Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0225

Ano CVI da IOE
107º da República
Nº 28.590

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Belém, Quarta-feira,
12 de novembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 32 páginas
14 páginas eletrônicas
18 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

Governo define normas para investimentos do FDE

O Governo do Estado, através do Decreto nº 2.474, define normas e procedimentos para financiar investimentos em infra-estrutura econômica, de responsabilidade do setor público, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Pará. As normas foram aprovadas em Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado. Os beneficiários de financiamentos do FDE estão divididos em pequeno porte - com receita anual abaixo de R$ 3 milhões; médio porte, com receita anual até R$ 5 milhões; e grande porte, cuja receita bruta anual ultrapassa o valor anterior. No Decreto estão os critérios para seleção das propostas, as definições de limites de operação, dos encargos financeiros, dos prazos, das garantias e do acompanhamento e fiscalização das obrigações. O Governo do Estado também homologou, através do Decreto nº 2.476, a Resolução 002/97 do CDE, que estabelece as normas para financiamento de investimentos em infra-estrutura social do setor público com recursos não reversíveis, do FDE. As solicitações de financiamento serão analisadas e selecionadas pela Secretaria de Planejamento.

(Anexo 1. Págs. 1 a 7)

IMPORTANTE

Estrada

A Secretaria de Transportes cancelou a Tomada de Preços nº 032/97, para execução dos serviços de restauração do trecho da estrada da entrada do Aeroporto do município de Ourilândia do Norte até o município de Tucumã, na Rodovia PA-279. A licitação foi cancelada porque a obra nos 14,2 Km já estava programada em outro contrato.

(Anexo 1. Pág. 8)

Convocação

Os associados do Sindicato dos Oficiais Náuticos e Práticos em Transporte Fluvial do Pará estão sendo convocados para uma assembléia geral ordinária, no dia 17 de novembro, em Belém. Na pauta, a aprovação das contas da diretoria no ano de 1996, discussão e aprovação do orçamento financeiro para 97.

(Anexo 1. Pág. 8)

Imprensa Oficial do Estado
http://www.prodepa.gov.br/ioe

Seleção de projetos para planetário no Mangueirão

A empresa Couceiro Bibas e Rubim Arquitetos Associados Ltda. irá selecionar e contratar a elaboração de projeto executivo para a construção de um planetário na área do Estádio Edgar Proença, o Mangueirão.

O Contrato nº OS92/97-NCL tem valor de R$ 58,7 mil e vigência até dezembro.

(Caderno 1. Pág. 6)

Estagiários na Cohab

A Companhia de Habitação do Pará receberá 20 estagiários por mês da Escola Técnica Federal do Pará. A cooperação técnica de integração entre escola e empresa está definida no Convênio nº 004/97, que tem vigência até novembro de 1999 e valor de R$ 74,8 mil.

(Caderno 2. Pág. 4)

Licitação da Celpa

A Celpa avisa que será realizada no dia 27 de novembro a Tomada de Preços nº 089/97 para aquisição de lâmpadas.

A licitação será no Centro Operacional da Celpa, em Belém. O Edital está à disposição no local.

(Caderno 2. Pág. 3)

Merenda escolar para São Domingos

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Capim avisa que realizará, no dia 27 de novembro, a Tomada de Preços nº 004/97, para a compra de produtos alimentícios que serão utilizados na merenda escolar municipal. O Edital já está disponível na Secretaria de Administração do município.

(Anexo 1. Pág. 8)

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHA KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2475/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Revoga dispositivo do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 2.037, de 25 de fevereiro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 7º do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, publicado no Diário oficial do Estado de 05.03.97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO 2454, DE 31/10/97

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.755.017,86 favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b", do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.755.017,86 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
22101.0804201881.090	45905100	001	100.000,00
02101.0100200022.004	45905100	008	10.000,00
02101.0108204952.006	31900100	008	90.000,00
40101.0607804722.077	34903900	001	230.000,00
35201.1500700214.093	34903900	001	21.000,00
	34904100	001	2.000,00
	34903600	001	7.000,00
35201.1508104864.094	34900800	001	10.000,00
	34903200	001	10.000,00
	34903600	001	8.000,00
	34903900	001	45.000,00
	45909900	001	55.000,00
06201.1508204954.001	31900100	063	500.000,00
	31900300	063	117.017,86
	49906600	061	400.000,00
	49906600	063	150.000,00
TOTAL			**1.755.017,86**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.167.017,86 e da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme Abaixo discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$ - 1,00
40101.0600700212.073	31909200	001	230.000
22101.0300800251.081	45905100	001	100.000
02101.0100200022.004	31900400	008	90.000
02101.0100700242.005	34903000	008	10.000
17102.0300800312.205	34404600	001	158.000
TOTAL			588.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o Dr. PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 14 a 23 de novembro do corrente, a fim de visitar a Universidade do Missouri-Columbia, devendo responder pelo expediente da Fundação, na ausência do titular, a Sra. Antônia Renilde Pereira da Silva, Diretora Administrativa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o Prof. PEDRO FRANCO DE SÁ da Universidade do Estado do Pará, a viajar para Portugal, no período de 10 a 17 de novembro do corrente, a fim de participar do Prof.Mat.97, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o servidor DIVALDO MARTINS DE SOUZA, Professor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, a viajar para Portugal, no período de 20 a 30 de novembro do corrente, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Obs. republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.586, de 06 de novembro de 1997.

DECRETO Nº 2.479, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.404, de 08 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.435, de 08 de fevereiro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Bons Serviços - 30 ANOS, ao oficial da Polícia Militar do Pará abaixo discriminado:

30 ANOS (METAL DOURADO)

CEL PM RG 15645 OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R$ 25,00
Outros Estados
e municípios: R$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R$ 14,00
Preço por página:
R$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: http://www.prodepa.gov.br/ioe

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 071/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e, tendo em vista a solicitação do interessado, e
CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ ALVES PARÁ**, preenche os requisitos legalmente previstos para gozo de tal direito, conforme consta no processo n.º 247/97-GV;
RESOLVE:
Conceder ao servidor **LUIZ ALVES PARÁ**, matrícula n.º 0839078-019 ocupante do cargo de servente, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 13.11.97 a 11.01.98, correspondente ao triênio 1987/1990.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MADEL GONÇALVES DE MORAES
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Subchefe da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, considerando os pareceres emitidos no Processo nº 1997/140710, resolve com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, reconhecer a inexigibilidade de licitação para que a Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional/Pa, ministre através do especialista Professor Carlos Matus o Ciclo de Estudos Sobre Governo e Planejamento.
Em, 11 de novembro de 1997.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil
Ratifico o ato com o fundamento no art. nº 26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 11 de novembro de 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0296/97-SCCG, DE 22/10/97, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.580 DE 29/10/97.
Onde se lê: a contar de 21 de outubro de 1997.
Leia-se: a contar de 29 de outubro de 1997.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0313/97-SCCG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Memorando nº 166/97-ACS, datado de 06 de novembro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores ELISEU TAVARES DIAS, IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO e JANISE ABUD BARRETO, por terem viajado para o Município de Cachoeira do Arari, a serviço do Governo do Estado, no dia 07.11.97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de novembro de 1997.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0314/97-SCCG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o despacho do Chefe da Casa Civil constante no Processo nº 1997/156654-PG, datado de 07 de novembro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao servidor SCILAS DE JESUS DA SILVA MUINHOS, a fim de viajar para o Município de Santana do Araguaia, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 15/11/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de novembro de 1997.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0315/97-SCCG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o despacho do Chefe da Casa Civil constante no Processo nº 1997/156228, datado de 07 de novembro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor ALOÍSIO HUNHOFF, a fim de viajar para os Municípios de Dom Elizeu e Rondon do Pará, a serviço do Governo do Estado, no período de 03 a 12/11/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de novembro de 1997.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
Portaria nº: 0316/97-SCCG de 11/11/97
Laudo Médico: 8947/IPASEP
Servidor: Paulo Ataide Gomes de Lima
Matrícula: 0036676-018
Cargo: Motorista
Período: 20/09 a 20/12/97.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 197/CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
tornar sem efeito o ato de nomeação de NILSON CORDEIRO BARROSO, para o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penal, constante da Portaria nº 122/CCG, publicada no D.O.E. de 24.09.97, permanecendo inalterado os demais termos da citada portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 198/CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
tornar sem efeito o ato de nomeação de MARIA LUZIA PINTO NOBRE, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, constante da Portaria nº 112/CCG, publicada no D.O.E. de 22.09.97, permanecendo inalterado os demais termos da citada portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 001/93 - CMG
NE Nº 97NE01201 - VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106300700212145000 0
ELEMENTO DE DESPESA: 349039
TIPO DE DESPESA: 09 TIPO DE EMPENHO 01
FORMA - TOMADA DE PREÇO
DATA DA EMISSÃO: 05/11/97
CREDOR: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
CGC: 05339288-0001/47

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3538 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ALCEMIRA DE ARAÚJO DE MATOS, Mat. nº 0596353-036, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.567 de 23.10.97.

PORTARIA Nº 3407 DE 17 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.131, § 1º, inciso X, 140 inciso III e 135, Parágrafo Único, alínea "b" da Lei nº 5810/94, ANTONIA IZABEL OZÓRIO, Mat.nº 3167941-014, na função de Professor Primário, EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.573 de 30.10.97.
APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora, ANTONIA IZABEL OZÓRIO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.5.
Belém, 11 de novembro de 1997.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0221 DE 14 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, DORACI MARIA LOPES DA SILVA, Mat. nº 0333700-016, no cargo de Agente Administrativo, Código, GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Waldemar Ribeiro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Janeiro de 1997.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.573 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 1177 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, GERALDO ITAMAR DE SIQUEIRA PEREIRA, Mat. nº 2049600-011, na função de Oficial de Administração, nível 13, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.561 de 23.10.97.

PORTARIA Nº 2898 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput"e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art.36 da Lei nº 5351/86, IZETE ALEIXO DA COSTA, Mat.nº 0201430/010, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-int- Nova Timboteua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.576 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 3571 DE 07 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARTINS, Mat. nº 3271757-018, na função de Pedreiro, nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.576 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 3537 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei complementar Federal nº 051/85, art.140, inciso III da Lei nº 5810/94, art.70, § § 2º e 3º da Lei complementar nº 022/94, art.1º, inciso I, II, III e IV do Decreto nº 712/95, art.70, inciso IX, alínea "j" da Lei Complementar nº 022/94, JOSÉ TOLENTINO MENDES CARVALHO, Mat. nº 0063460-014, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.4 Classe "D", lotado na Polícia civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.571 de 30.10.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor, JOSÉ TOLENTINO MENDES CARVALHO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.3, bem como a parcela correspondente a Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Belém, 11 de novembro de 1997.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3530 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JOÃO ALVES DA ROCHA, Mat. nº 2042347-010, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.567 de 23.10.97.

PORTARIA Nº 3247 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA FELIZ PEREIRA, Mat. nº 0099406-018, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.576 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 3350 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO PENHA DA COSTA, Mat. nº 0246417-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Oriximiná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1997
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.562 de 23.10.97.

PORTARIA Nº 3534 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art.114, § 1º da Lei nº 5810/94, arts135, Parágrafo Único, alínea "d" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, SALVADOR DA COSTA NUNES, Mat. nº 2039290-013, na função de Oficial de Administração, nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.574 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 2980 DE 06 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.114, "caput" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS QUEMEL DE SOUZA, Mat. nº 0257630/017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Itaituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.573 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 3567 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.135, Parágrafo Único, alínea "f" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ, Mat. nº 0042846-015, na função de Agente Administrativo, Ref.II, lotada na Superintendência do Sistema Penal-SUSIPE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.559 de 23.10.97.

PORTARIA Nº 3496 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", no mesmo posto, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, §§ 1º e 2º alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso I e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art.4º da Lei nº 5320/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel QOPM RG 15673 - HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA - MF 5014050-027, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.571 de 30.10.97.

PORTARIA Nº 3490 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 18074 - ADILAEL VILHENA DUTRA, MF 5214840-012, pertencente ao efetivo da 2º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.586 de 04.11.97.

PORTARIA Nº 3864 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/125490.
RESOLVE;
Nomear de acordo com o art.6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANDRE FERNANDO LIMA PONTES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Aurora do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3869 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/125495.
RESOLVE;
Tornar sem efeito, a Port.nº 3112 de 18.08.97, que exonerou, "ex-officio", JOÃO BATISTA ANACLETO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3837 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/132644.
RESOLVE;
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a servidora SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO, matrícula nº 5149312-016, ocupante do cargo de Psicólogo, código GEP-ANSPis-615.1, classe "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3865 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/134157.
RESOLVE;
Nomear de acordo com o art.6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOSENILDO DE ARAUJO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Redenção.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3838 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/134212.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo como o art.60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, ARMANDO BARROSO DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Breu Branco.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3840 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/134508.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo como o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, LAURA RAIMUNDA FERRO SOARES, matrícula nº 5077346-018, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 22.09.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3870 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/139155.
RESOLVE;
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, ROBERTO DE SOUZA TOBIAS, matrícula nº 3263398-014, ocupante da função de Técnico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1997.
AUGSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3854 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/141866.
RESOLVE;
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, a servidora MARIA EDITE FONSECA PARDINI, matrícula nº 0019801-014, ocupante da função de Bioquímico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3862 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/142259.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo como o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, PEDRO RONALDO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 5407079-010, do cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.10.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3839 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1997/146016.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo como o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA, matrícula nº 0006254-018, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar de 02.09.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3863 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1996/88826.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo como o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, TELMA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0271713-011, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado Educação, a contar de 01.10.96.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(prazo de 30 dias)

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS RODRIGUES DE MATOS, MD. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81:

Faz saber a todos que o presente Edital lerem, ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M. S. GALENO, Inscrição Estadual nº 15.155.387-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 10043 no valor de R$ 273,09 (duzentos e setenta e três reais e nove centavos), por infringência ao Artigo 1º, Inciso IV, do Decreto 6469/89. À referida firma, fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste, para recolher o Crédito Tributário ou impugnar o A.I.N.F. (Auto de Infração e Notificação Fiscal), conforme estabelece o Decreto 1703 de 20 de julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Dec. nº 1703/81, Art. 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supra citada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que

deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado no presente Edital, o processo fiscal terá seguimento à sua revelia. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete(1997). Eu, MARCOS RODRIGUES DE MATOS, lavrei e subscrevi.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Delegado Regional-2ª RF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/97 - Material de Expediente
- Intimação de Decisão - em **10/11/97**
Firmas Vencedoras por menor preço e sorteio.
- Gráfica e Editora Leonora Ltda. : itens 46 e 47.
- Ferramaq Comercial Ltda. : item 09 (por sorteio) e 23, 39 e 57.
- M. N. R. Comércio e Representações Ltda. : 35.
- Comercial Pereira e Gonçalves Ltda. : 31 e 36.
- Vertex Comercial Ltda. : 19, 26, 43, 44 e 54.
- Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda. : 06 e 08 (por sorteio) e 04, 05,10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 45, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61 e 66.
- Papelaria Belém Ltda. : 42.
- Portugal Com. de Produtos Descartáveis : 30.
- Distribuidora Alternativa Ltda. : 63, 64 e 65.
- Multinorte Comercial Ltda. : 48.
- Kipapel Comércio Ltda. : 37, 40, 49 e 56.
- Sistemaq - Sistema de Máqs., Com., Serv. Ltda. : 62.
- BomBons e Descartáveis Ltda. : 38 (por sorteio).
- Comercial Guará Ltda. : 01, 02, 03, 07, 20 e 33.
- A Profissional : 41, 50 e 51.
Firmas Desclassificadas por itens.
- BomBons e Descartáveis Ltda. : 28 e 29.
- Ripel Com. de Papéis e Mat. Escrit. Ltda. : 41

Assessoria de Licitação
Belém, 11 de Novembro de 1997.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ILMº SR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 8ª REGIÃO FISCAL , DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento que o PROCESSO DE PARCELAMENTO Nº 0247/97 concedido a empresa J. S. FIGUEIREDO NETO, IE nº 15.171.743-5, encontra-se com mais de três parcelas vencidas. Fica a citada empresa notificada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, a efetuar o recolhimento, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Paragominas(PA), 24 de outubro de 1997

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional da 8ª RF.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 037/97

Ficam cientificados os interessados do resultado da fase habilitatória referente ao Convite nº 037/97-SAGRI;
HABILITADAS:
-A. Pontual Ltda
-Motofer Ltda
-E.S. Carvalho Ltda
Considerem-se intimados da data da abertura das propostas, que realizar-se-á em 13/11/97 às 09:00 horas na sala da Comissão/SAGRI.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº009/97 - SAGRI

Ficam cientes os interessados, que por motivos de ordem administrativa, fica transferida a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/97 - SAGRI, para o dia 20/11/97 às 10:00 horas.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

3º T.A ao Convênio nº 179/95
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Sociedade de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 140 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 067/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 1.500 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 066 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 600 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 064 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Marituba
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 500 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 062 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 800 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 045 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Pau D´Árco
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 300 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 069 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Tailândia
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 480 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

T.A ao Convênio nº 034 /97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 600 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

3º T.A ao Convênio nº 331 /95
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Marapanim
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 200 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

3º T.A ao Convênio nº 331 /95
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Marapanim
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 200 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

3º T.A ao Convênio nº 330 /95
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 400 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

3º T.A ao Convênio nº 256 /95
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Baião
Objetivo: Fica alterada a partir de outubro de 1997, o convênio original, ficando a entidade com 1.100 crianças/mês atendidas.
Data de Assinatura: 15.10..97

Convênio nº 152/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de São Geraldo do Araguaia
Objetivo: Atuação conjunta dos convenentes a execução do Programa Cidadania e justiça Itinerante, através de Registro e emissão de Certidões as pessoas carentes do Município de São Geraldo do Araguaia, na faixa de 0 a 17 anos.
Dotação Orçamentária: 23.101.15.081.0486.1076 – 3.4.90.3900 **Fonte de Recursos:** 001
Valor: R$ 6.765,00
Vigência: 05.11.97 a 31.12.97
Data de Assinatura: 05.11..97

Convênio nº 153/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Gonçalves
Objetivo: Atuação conjunta dos convenentes a execução do Programa Cidadania e justiça Itinerante, através de Registro e emissão de Certidões as pessoas carentes do Município de Mocajuba, na faixa de 0 a 17 anos.
Dotação Orçamentária: 23.101.15.081.0486.1076 – 3.4.90.3900 **Fonte de Recursos:** 001
Valor: R$ 3.516,00
Vigência: 05.11.97 a 31.12.97
Data de Assinatura: 05.11..97

Convênio nº 154/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Ofício Único de Bagre
Objetivo: Atuação conjunta dos convenentes a execução do Programa Cidadania e justiça Itinerante, através de Registro e emissão de Certidões as pessoas carentes do Município de Bagre, na faixa de 0 a 17 anos.
Dotação Orçamentária: 23.101.15.081.0486.1076 – 3.4.90.3900 **Fonte de Recursos:** 001
Valor: R$ 5.385
Vigência: 05.11.97 a 31.12.97
Data de Assinatura: 05.11..97

Convênio nº 155/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Marabá
Objetivo: Repasse de recurso Financeiro para pagamento de fretes, para transportar famílias em Parauapebas.
Dotação Orçamentária: 23.101.15.081.0486.2105 – 3.4.40.3000
Valor: R$ 2.700,00
Vigência: 05.11.97 a 04.12.97
Data de Assinatura: 05.11.97

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centrais de Operações e Vigilância Ltda
Objetivo: O presente Termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por doze meses e alterar as Cláusulas Sexta e Sétima
Data de Assinatura: 30.10.97

Contrato nº 036/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Auto Posto Açai Ltda.
Objetivo: Fornecimento de Combustíveis para a SETEPS, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento
Dotação Orçamentária: 23.101.15.007.0021.2104 – 3.4.90.3000 **Fonte de Recursos:** 013
Valor: R$ 20.246,40
Vigência: 29.10..97 a 29.04.98
Data de Assinatura: 29.10.97

Contrato nº 037/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e a Stratégia Planejamento, Projetos e Consultoria S/C Ltda.
Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução dos cursos de aperfeiçoamento profissional.
Dotação Orçamentária: 23.101.14.080.0477.2110 – 3.4.90.3900
Valor: R$ 52.800,00
Vigência: 07.11..97 a 31.12.98
Data de Assinatura: 07.11.97

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
MODALIDADE - TP Nº 015/97-NLC/SEOP
OBJETO - OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - BELÉM.
LICITANTE VENCEDOR - O.A.M.CONSTRUTORA LTDA
VALOR - R$-399.931,32 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS).

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 1ª FASE - HABILITAÇÃO.

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE - TP Nº 016/97-NLC/SEOP
OBJETO - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OFIR LOIOLA - BELÉM.
LICITANTES HABILITADAS:
- SITEC ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; LAJE CONSTRUÇÕES LTDA; DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- LICITANTES INABILITADAS.
ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

LTDA; HOME EMPREENDIMENTOS LTDA; L. PINTO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3ª (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.40/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X J.P.SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-46/97
VIGÊNCIA - 10/11/97 Á 10/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 07/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL -ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O. S.64/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-67/97
VIGÊNCIA - 15/11/97 Á 05/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 11/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.63/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X CONSTRUTORA LEÃO CUNHA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-68/97
VIGÊNCIA - 25/11/97 Á 25/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 11/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.79/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X O.H.M. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-78/97
VALOR - ACRÉSCIMO R$-19.429,05 SUPRESSÃO R$-2.997,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-SEDUC/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA - 07/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.79/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X O.H.M. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-78/97
VIGÊNCIA - 23/11/97 Á 23/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 11/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.80/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X MELO & FIGUEIREDO LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-85/97
VIGÊNCIA - 14/11/97 Á 14/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 11/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 5º (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.14/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X P.A.CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-17/97
VALOR - R$-5.296,41 (CINCO MIL,DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS,QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -22101.20040251.0820.001. 459051
FORO - BELÉM
DATA - 07/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) T.A - CONTRATO Nº 05/97-TP.
PARTES - SEOP X CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 08/11/97 Á 08/12/97
FORO - BELÉM
DATA - 08/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S.92/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 96/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X COUCEIRO BIBAS E RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO - SELECIONAR E CONTRATAR ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PLANETÁRIO NA ÁREA DO ESTÁDIO EDGAR PROENÇA - BELÉM.
VIGÊNCIA - 06/11/97 Á 11/12/97
VALOR - R$-58.700,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.3010.0025.2204.001. 459051.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 06/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 094/97
Objeto da Licitação: Prestação de serviços para recuperação de veículos pertencente a Divisão de Vigilância Sanitária.
FIRMA VENCEDORA
03 - A firma de nº 03 (**OFICINA BELA CRUZ - J.J DE SOUZA & CIA. LTDA**), foi a vencedora do item nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R$ 16.800,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 094/97: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais).
Belém, 07 de Novembro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 556/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARIA DAS GRAÇAS P. ORDONEZ - 0103144-010
- ANTONIO CARLOS DA S. NOBRE - 5136857-018
LOCALIDADE: PAU D'ARCO, RIO MARIA E XINGUARA
PERÍODO: 17 A 26/11/97
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 557/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DAS GRAÇAS P. ORDONEZ - 0103144-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.39 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17 A 26/11/97
DATA DE CONCESSÃO: 17/11/97

PORTARIA Nº 558/97-GAB/SECTAM DE 11/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NILSON PINTO DE OLIVEIRA - 5146305-034
LOCALIDADE: SANTARÉM
PERÍODO: 09 A 14/11/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ECOTURISMO.

PORTARIA Nº 559/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ANTONIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038
- MARCO ANTONIO F. PARADELA - 5416817-010
LOCALIDADE: SANTARÉM
PERÍODO: 08 A 15/11/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES ACERCA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS QUE CARACTERIZAM O ECOTURISMO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA E DO LANÇAMENTO DA POLÍTICA DE ECOTURISMO DA AMAZÔNIA.

PORTARIA Nº 560/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARCO ANTONIO F. PARADELA - 5416817-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.36 R$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08 A 15/11/97
DATA DE CONCESSÃO: 08/11/97

PORTARIA Nº 562/97-GAB/SECTAM DE 11/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570-010
LOCALIDADE: CURITIBA
PERÍODO: 15 A 23/11/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

PORTARIA Nº 563/97-GAB/SECTAM DE 11/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 3253570-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 327,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.39 R$ 327,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 A 23/11/97
DATA DA CONCESSÃO: 15/11/97.

PORTARIA Nº 565/97-GAB/SECTAM DE 11/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- AUGUSTO ALVES ORDONEZ - 2050722-025
LOCALIDADE: PARAGOMINAS
PERÍODO: 13 E 14/11/97
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO E VERIFICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DA FRIPAGO.

PORTARIA Nº 567/97-GAB/SECTAM DE 11/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
LOCALIDADE: BARCARENA
PERÍODO: 16 E 17/11/97
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA SOINCO DA AMAZÔNIA S/A.

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECTAM, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 012/97, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SEMINÁRIO.
ABERTURA: 18/11/97
HORA: 10:00 HS
OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA, SITO A TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 1730, DAS 8:30 AS 13:30, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECTAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 11979/97 DE 05.11.97

NOME: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 5017378/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DRA ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11966/97 DE 04.11.97

NOME: DILMA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS ANTUNES
MATRÍCULA: 5055733/031
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 29.07.94 A 23.07.97, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11977/97 DE 04.11.97

NOME: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA PEIXOTO
MATRICULA: 0458643/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OLAVO BILAC/BRASIL NOVO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.96

PORTARIA Nº 11951/97 DE 03.11.97

NOME: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0198242/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 25.08.97

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 11891/97 DE 03.11.97

NOME: ROSEANI JUSTINO BARBOZA
MATRÍCULA: 5320186/025

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. V. Mª VARI/CAPITÃO POÇO
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
LOCAL: CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA - NÚCLEO DE CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01.08.97 A 22.08.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

REVOGAR

PORTARIA Nº 414-B/97 DE 03.11.97
NOME: HELOISA HORTÊNCIA DINIZ SANTA BRÍGIDA
MATRÍCULA: 0464732/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF-AD 4/SEDUC
REVOGAR A CONTAR DE 31.08.95 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2821/91 DE 25.11.91.

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 435-B/97 DE - DAPE DE 10.11.97
NOME: DIANA LUCIA DE SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0518310.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
CEDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.95.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 12009/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 11751/97 DE 30.10.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1996
UNIDADE: CONS. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 12035/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 30.12.97 A 12.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12034/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 30.12.97 A 12.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12032/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 15.11.97 A 29.12.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIV. DE LEGIL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12033/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 15.11.97 A 29.12.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12044/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12043/97 DE 07.11.97
PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12000/97 DE 06.11.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11997/97 DE 06.11.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 / 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FERNANDO FERRARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12006/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO COM. UNIVERSAL/BELÉM

PORTARIA Nº 12008/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 21.12.97 A 03.02.98
ANO: 1996
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12007/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 06.11.97 A 20.12.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12004/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1996
UNIDADE: DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11998/97 DE 06.11.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 12005/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1995
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 12001/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 12002/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 07.07.97 A 20.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 12003/97 DE 06.11.97
PERÍODO: 07.08.97 A 20.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11999/97 DE 06.11.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 11967/97 DE 04.11.97
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE TEODORA BENTES/ICOARACI

RETIFICAR

PORTARIA Nº 0427-B/97 DE 06.11.97
NOME: ROSA DOS SANTOS FIGUEIREDO
MATR: 0468975/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
RETIFICAR NA PORTARIA Nº COLETIVA Nº 13806/94 DE 22.11.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERIODO DE 02.01.95 A 31.01.95.

PORTARIA Nº 11750/97 DE 24.10.97
NOME: DIRCE DA SILVA PAES
MATR: 0185477/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CONS. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 06509/96 DE 13.05.96, QUE CONC. FÉRIAS, NO PERIODO DE 03.06.96 A 17.07.96, O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996

PORTARIA Nº 11749/97 DE 24.10.97
NOME: DIRCE DA SILVA PAES
MATR: 0185477/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CONS. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10515/95 DE 29.09.95, QUE CONC. FÉRIAS NO PERIODO DE 01.09.95 A 15.10.95, O EXERCICIO DE 1994 PARA 1995

PORTARIA Nº 0397-B/97 DE 05.11.97
NOME: MARIA GORETTI MARTIRES SÁ
MATR: 5418372/013
CARGO/LOTAÇÃO:AG.PORT/CONS. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 14513/94 DE 06.12.94, DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994, REFERENTE AO PERIODO DE 01.01.95 A 14.02.95.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 11748/97 DE 30.10.97
NOME: ERMENEGILDA EUZEBINHE DE OLIVEIRA BARRO
MATRICULA: 0196568/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CONS. EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 010425/95 DE 20.09.95, QUE CONC. (045) DIAS DE FÉRIAS, NO PERIODO DE 02.10.95 A 15.11.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 428/97 DE 06.11.97
NOME: OSMARINA SOUZA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5308992/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 14952/96 DE 07.10.96 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.11.96 A 30.11.96, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e **RAIMUNDO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO** ,cargo **VIGIA**, lotado no município de **BELEM**, publicado em D.O. nº 28.002 de 11.07.95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05.11.97

PORTARIA Nº 081/97 DATA: 22.09.97
NOME DO SERVIDOR: Otavia Maria de Sousa Mendes
MATRÍCULA: 0189189-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R$864,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 08.10.97

PORTARIA Nº 1036/97-GS DATA: 18.09.97
NOME DO SERVIDOR: Delmiro Borges do Nascimento
MATRÍCULA: 5339340-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 184,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO:20.10.97

PORTARIA Nº 1038/97-GS DATA: 18.09.97
NOME DO SERVIDOR: Maria de Nazaré Alves dos Reis
MATRÍCULA: 5477611-020
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 184,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 1039/97-GS DATA: 18.09.97
NOME DO SERVIDOR: José Tadeu de Souza Vieira
MATRÍCULA: 5383021-021
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 184,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.10.97

PORTARIA Nº 1451/97-GS DATA: 06.10.97
NOME DO SERVIDOR: Pedro Luiz Olher Medina
MATRÍCULA: 511.7755-023
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 150,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 3836/97-GS DATA: 29.09.97
NOME DO SERVIDOR: Marluce Vasconcelos da Silva
MATRÍCULA: 0588563-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.10.97

PORTARIA Nº 3875/97-GS DATA: 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: Maria das Graças Lima de Almeida
MATRÍCULA: 057770-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.040,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.10.97

PORTARIA Nº 3878/97-GS DATA: 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: João Cruz Rosa
MATRÍCULA: 5461753-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.960,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.10.97

PORTARIA Nº 3877/97-GS DATA: 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: Izabel Cristina M.M. Bittencourt
MATRÍCULA: 5308860-026
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.560,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.10.97

PORTARIA Nº 3930/97-GS DATA: 25.08.97
NOME DO SERVIDOR: Maria Luiza Farias Carvalho
MATRÍCULA: 0668850-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.416,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 09.10.97

PORTARIA Nº 401597-GS DATA: 09.09.97
NOME DO SERVIDOR: Soraya Socorro A. Figueiró
MATRÍCULA: 0184055-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 07.10.97

PORTARIA Nº 4027/97-GS DATA: 12.09.97
NOME DO SERVIDOR: Odalva Costa Ferreira
MATRÍCULA: 0553700-028
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 4030/97-GS DATA: 18.09.97
NOME DO SERVIDOR: Odalva Costa Ferreira
MATRÍCULA: 0553700-028
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 150,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 17.10.97

PORTARIA Nº 4034/97-GS DATA: 06.10.97
NOME DO SERVIDOR: José Reinaldo dos Santos Reis
MATRÍCULA: 0343048-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R$28.125,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 4043/97-GS DATA: 24.09.97
NOME DO SERVIDOR: Maria Dulcimar de Brito Silva
MATRÍCULA: 0180726-0102
VALOR DO SUPRIMENTO: R$217,20
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 4067/97-GS DATA: 24.09.97
NOME DO SERVIDOR: Odivaldo Silva dos Anjos
MATRÍCULA: 0349780-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 110,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349039
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 07.10.97

PORTARIA Nº 4069/97-GS DATA: 25.09.97
NOME DO SERVIDOR: Jorge Luiz Malcher de Queiroz
MATRÍCULA: 0771643-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 10.10.97

PORTARIA Nº 4071/97-GS DATA: 29.09.97
NOME DO SERVIDOR: Dea Maria B. Martins
MATRÍCULA: 5469023-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 17.10.97

PORTARIA Nº 4073/97-GS DATA: 12.09.97
NOME DO SERVIDOR: José de Jesus Cunha Azevedo
MATRÍCULA: 5324734-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS:349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 4525/97-GS DATA: 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: Maria Lúcia Monteiro Gouvea
MATRÍCULA: 0475360-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 10.10.97

PORTARIA Nº 4144/97GS DATA: 15.10.97
NOME DO SERVIDOR: Raimunda Ribeiro de Souza
MATRÍCULA: 0180599-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 17.10.97

PORTARIA Nº 4134/97-GS DATA: 09.10.97
NOME DO SERVIDOR: Telma Maria do Socorro Sepeda Neves
MATRÍCULA: 0941522-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.10.97

PORTARIA Nº 4132/97-GS DATA: 08.10.97
NOME DO SERVIDOR: Colemar Pereira dos Santos
MATRÍCULA Nº: 0490784-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 22.10.97

PORTARIA Nº 4130/97-GS DATA: 07.10.97
NOME DO SERVIDOR: OTAVIA MARIA DE SOUSA MENDES
MATRÍCULA: 0189189-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R$864,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 4125/97-GS DATA: 07.10.97
NOME DO SERVIDOR: PAULO MARQUES ARAÚJO
MATRÍCULA: 0297259-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$6.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 07.10.97

PORTARIA Nº 4.123/97-GS DATA: 09.10.97
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO LINO ALVES
MATRÍCULA: 5413850-029
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.10.97

PORTARIA Nº 4126/97-GS DATA: 07.10.97
NOME DO SERVIDOR: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO
MATRÍCULA: 5707730-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 17.10.97

PORTARIA Nº 4090/97-GS DATA: 26.09.97
NOME DO SERVIDOR: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
MATRÍCULA: 0770787-038
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.850,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 15.10.97

PORTARIA Nº 711/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS, LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 213/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar MARLY ROCHA MARTINS e CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nada data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM 05 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 712/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 214/97-CPL-SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e SILVIO PEREIRA FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 746/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de implantação do **Programa de Qualidade Total** na SEDUC.
R E S O L V E:
1- Criar o Comitê de Qualidade Total, que será constituído pelos seguintes membros:
1- JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Presidente
2- ROSINELI GUERREIRO SALAME
3- VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
4- MARIA JOSÉ RIBEIRO BRÍGIDO
5- JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
6- DAYSE ANA BATISTA SANTOS
7- SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
2- Ao **Comitê de Qualidade Total** da SEDUC compete:
I- Analisar e aprovar o Plano de Implantação do Programa apresentado pela Assessoria da Qualidade, bem como garantir sua implementação;
II- Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do **Programa de Qualidade** nas diversas Unidades Administrativas desta Secretaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 747/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de implantação do **Programa de Qualidade Total** na SEDUC.
R E S O L V E:
1- Criar a Assessoria do Comitê para a implantação do Programa de Qualidade Total.
2- Designar os servidores SILVIA MARA FERREIRA ABINADER, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, REGINALDO MAURO C. MARTINS, JOSÉ REINALDO DOS SANTOS REIS, JAIME ROBERTO SILVA RAMOS, AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES, sob a Coordenação da primeira para comporem a a Assessoria do Programa de Qualidade Total, com as seguintes competências:

I- Assessorar o Comitê de Implantação do Programa de Qualidade Total;
II- Elaborar o Plano de implantação do Programa;
III- Propor Treinamento e Eventos que promovam a continuidade do Programa de Qualidade Total:
IV- Acompanhar as Gerências Administrativas que compõe a estrutura organizacional, na operacionalização do Programa em suas respectivas áreas de atuação;
V- Elaborar e controlar o Orçamento do Programa, no que lhe couber;
VI- Desenvolver outras atividades correlatas.
PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Gerentes/Coordenadores das Unidades compete a operacionalização do PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL, no âmbito de sua Unidade Administrativa.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 713/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar EDERALDO DE SÁ SILVA, ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 215/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA e RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nada data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM 05 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 715/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar MARLY ROCHAR MARTINS, ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA e SÉRGIO ANTÔNIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 216/97-CPL-SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e EDERALDO DE SÁ SILVA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0233

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Ano CVI da IOE
107º da República
Nº 28.590

Quarta-feira,
12 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 714/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS, PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO e LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 049/97-CPL-SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JUVENTINO FRANCO e FAEK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 737/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 117641/97-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
R E S O L V E:
Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 040/97-CPL/SEDUC, fica adiada para 27.11.97 às 09:30 horas, face alterações no Memorial Descritivo. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC.
Belém, 11 de novembro de 1997.
A Comissão.

A V I S O
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTA ", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 036/97-CPL/SEDUC, será realizado no dia 14.11.97 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
- PROVER LTDA.;
- MULTINORTE;
- BOM BONS E DESCARTAVEL;
- IRMÃOS ARAÚJO;
- LOJAS DO PEDRO;
- PLASMATEC COMERCIAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS
- DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA.;
- BOM SUCESSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Belém, 03 de novembro de 1997.
A Comissão

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 036/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa PLASMATEC COMERCIAL LTDA., dando provimento ao mesmo.
Belém, 11 de novembro de 1997.
A Comissão

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 039/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa EMAC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 11 de novembro de 1997.
A Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 194/97
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA LTDA ITEM: 07, 08 e 14.
FIRMA(VENCEDORA): ARA COM. LTDA ITEM: 09,10 e 13.
FIRMA(VENCEDORA): PROVER ITEM: 31
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS
Belém, 11 de novembro de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 042/97
FIRMA(VENCEDORA): PLAMATEC COMERCIAL ITEM: 02
PRESIDENTE: WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR
Belém, 11 de novembro de 1997.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/97
A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Material Permanente (caixa de som amplificada, máquina de escrever eletrônica, microfone sem fio, mesa para microcomputador e mesa para impressora), referente ao processo Nº 156.188/97, com fundamento no art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93.
Belém, 10 de novembro de 1997.
Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/97-CPL/SEDUC, por atender aos requisitos legais.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA UIRAPURÚ - TURISMO LTDA.
OBJETO: Destina-se a credenciar a Firma Uirapurú - Turismo Ltda., ao fornecimento de passagens aéreas, para vôos nacionais e internacionais, bem como quaisquer trechos do território nacional e internacional, conforme as necessidades desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 07.11.97 até 06.11.98.
VALOR: O valor Global será de R$-303.107,00 (Trezentos e Três Mil, Cento e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta do :

R$-203.107,00 (Duzentos e Três Mil, Cento e Sete Reais).
-FUNDEF (043) :

I-16.101. 008. 042. 0188. 1.010-(Municipalização do Ensino Fundamental).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

II-16.101. 008. 045. 0217. 2.022-(Capacitação Institucional de Recursos Humanos).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

III-16.101. 008. 046. 0223. 2.034-(Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

IV-16.101. 008. 049. 0252. 2.035-(Desenvolvimento de Educação Especial).
Meta: 08. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

V-16.101. 008. 042. 0237. 2.096-(Desenvolvimento de Programa de Material Didático e Escolar).
Meta: 02. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

R$-100.000,00 (Cem Mil Reais).
-ORÇAMENTO DO ESTADO (007) :

I-16.101. 008. 042. 0427. 2.029-(Desenvolvimento do Programa Merenda Escolar).
Meta: 05. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

II-16.101. 008. 043. 0199. 2.032-(Desenvolvimento do Ensino do Segundo Grau).
Meta: 02. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

III-16.101. 008. 045. 0213. 2.033-(Desenvolvimento do Ensino Supletivo).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

IV-16.101. 008. 007. 0021. 2.037-(Gestão Administrativa).
Meta: 01. Ação: 03.
Elemento de Despesa: 3490.33
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Destina-se a credenciar a Firma Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., ao fornecimento de passagens aéreas, para vôos nacionais e internacionais, bem como quaisquer trechos do território nacional e internacional, conforme as necessidades desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 07.11.97 até 06.11.98.
VALOR: O valor Global será de R$-323.107,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta do :

R$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).
-FUNDESP/LEI ZICO (006) :

I-16.101. 008. 046. 0223. 2.034—(Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos).
Meta: 02. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

R$-203.107,00 (Duzentos e Três Mil, Cento e Sete Reais).

-FUNDEF (043) :

I-16.101. 008. 042. 0188. 1.010-(Municipalização do Ensino Fundamental).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

II-16.101. 008. 045. 0217. 2.022-(Capacitação Institucional de Recursos Humanos).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

III-16.101. 008. 046. 0223. 2.034-(Desenvolvimento das Atividades de

Educação Física e Desportos).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

IV-16.101. 008. 049. 0252. 2.035-(Desenvolvimento de Educação Especial).
Meta: 08. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

V-16.101. 008. 042. 0237. 2.096-(Desenvolvimento de Programa de Material Didático e Escolar).
Meta: 02. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

R$-100.000,00 (Cem Mil Reais).
-ORÇAMENTO DO ESTADO (007) :

I-16.101. 008. 042. 0427. 2.029-(Desenvolvimento do Programa Merenda Escolar).
Meta: 05. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

II-16.101. 008. 043. 0199. 2.032-(Desenvolvimento do Ensino do Segundo Grau).
Meta: 02. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

III-16.101. 008. 045. 0213. 2.033-(Desenvolvimento do Ensino Supletivo).
Meta: 01. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33

IV-16.101. 008. 007. 0021. 2.037-(Gestão Administrativa).
Meta: 01. Ação: 03.
Elemento de Despesa: 3490.33
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 245/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original, da seguinte forma : 720 (setecentos e vinte) Unid. de Livro de formato 8 (21 x 28 cm.), "Conhecendo Nosso Povo", 80 páginas. Marca: CARTOPACK.
VIGÊNCIA: 04.11 até 09.11.97.
VALOR: O valor Global importa em R$-2.728,80 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Convênio nº 6637/96-FNDE/SEDUC. Educação Indígena. Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008. 042. 0188. 2.027. 3490.39.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 026/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de :
ITEM 1-9.300 (nove mil e trezentas) Cx. de Clips niquelado nº 0 caixa com 100 unidades. Marca: MHR.
ITEM 2-600 (seiscentas) Cx. de Colchete metálico, nº 12 caixa com 72 unidades. Marca: BACCHI.
ITEM 3-13.000 (treze mil) Unid. de Envelope tipo saco tamanho pequeno, 19 x 25 cm. Marca: SANTA MARIA.
ITEM 4-50 (cinquenta) Unid. de Fita para máquina de escrever eletrônica, corretiva, Olivetti ET 121. Marca: PCI.
ITEM 5-1.000 (um mil) Unid. de Livro ata pautado com 200 folhas. Marca: SPIRAL.
ITEM 6-3.050 (três mil e cinquenta) Rsm. de Papel almaço, quadriculado caderno com 10 folhas, resma com 400 folhas. Marca: B.B.
ITEM 7-2.500 (dias mil e quinhentas) Fl. de Papel 40 Kg. tamanho 215 x 315 mm. Marca: RIOCEL.
ITEM 8-100 (cem) Cx. de Transparência para retroprojetor, incolor, tamanho ofício com 100 folhas. Marca: TEC FILME.
VIGÊNCIA: 03.11 até 22.11.97.
VALOR: O valor Global importa em R$-28.870,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008. 042. 0188. 2.024. 4590.30.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 03.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 116/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ.
OBJETO: Considerando o conteúdo do Memorando Circular Nº 296/97-ASPLAN, de 05.11.97, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Quarta do instrumento original.
VIGÊNCIA: 11.11 até 22.11.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF. (043). Meta: 15. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008. 042. 0188. 2.027. 3490.36.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 11.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/97-SEGUP
TOMADA DE PREÇO Nº 005/97-SEGUP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e relatório de julgamento da CPL-SEGUP, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 005/97-SEGUP, conforme abaixo :
1 - IRMÃOS ARAUJO & REIS LTDA - **Critério:** Menor Preço
· Itens: 01,02,03,09,16,17,27,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,53 e 56
2 - ASPECTHO MÓVEIS & OBJETOS - **Critério:** Menor Preço
· Itens: 04,08,10,21,33,34,35,36,37,38,54,55
3 - SOCIBRA-PARÁ COM. E REPRE. LTDA-**Critério:** Menor Preço
· Itens: 05,06,29,39
4 - POLI COMER.-AC.MAIA & CIA. LTDA- **Critério:** Menor Preço
· Itens: 07,11
5 - **MULTINORTE COMERCIAL LTDA** - **Critério:** Menor Preço
· Item: 12
6 - **VALDECI R. S. PEREIRA** - **Critério:** Menor Preço
· Itens: 13,14,18,22,28,30,31,32,40
7 - P C EQUIPAM. P/ESCRITÓRIO LTDA - **Critério:** Menor Preço
· Item: 15
8 - **NORTE REFRIGERAÇÃO** - **Critério:** Menor Preço
· Item: 19
9 - **ALMEIDA NUNES LTDA** - **Critério:** Menor Preço
· Item: 20
10- **PROVER REP.COM.PRO.MED.LTDA-Critério:** Menor Preço
· Itens: 24,26,52,57
11- **BOMCLIMA LTDA** - **Critério:** Menor Preço
· Item: 25
12- **PROMÁQUINAS LTDA** - **Critério:** Menor Preço
· Item: 51
13- *ITEM NÃO COTADO*
· Item: 23
Belém, 11 de Novembro de 1997
HOMOLOGO
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 167/97-OD DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
CIC: 013850706-68
Nº de Diárias: 05(cinco) - Valor R$ 750,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TERESINA/PI - GRUPO "C"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 05.11 à 09.11.97

PORTARIA Nº 171/97-OD DE 31 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 108344002-00
Nº de Diárias: 04(quatro) - Valor R$ 440,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TERESINA/PI - GRUPO "C"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 05.11 à 08.11.97

PORTARIA Nº 172/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
CIC: 540878567-04
Nº de Diárias: 02(duas) - Valor R$ 120,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - GRUPO "B"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 03.11 à 04.11.97

PORTARIA Nº 173/97-OD DE 31 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: ONÉIA DOURADO GOUVÊA
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
CIC: 097032412-04
Nº de Diárias: 10(dez) - Valor R$ 600,00
Origem: Belém-Pará
Destino: RIO MARIA, XINGUARA e REDENÇÃO - GRUPO "B"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 03.11 à 12.11.97

PORTARIA Nº 175/97-OD DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora de Imprensa
CIC: 093321972-53
Nº de Diárias: 05(cinco) - Valor R$ 650,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TERESINA/PI - GRUPO "C"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 05.11 à 09.11.97

Portaria Nº 031/97/DA-SEGUP DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997

RESOLVE-Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.12 à 30.12.97, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	EX.
VALDEMAR PAIVA DE LIMA	Ag. Portaria	95
LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA	Ag. Admin.	96
FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES	Esc. Interior	97
MARILÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Aux. Com.	96
LEA D'CONCEIÇÃO BATISTA BRABO	Esc. Interior	95
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA	Assist. Tec.	95
ALTINO DA SILVA CUNHA	Esc. Interior	95
ROSINALDO ARNAUD BORGES	Esc. Interior	95
RAILDA GOMES DE LIMA	Ag. Portaria	97
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	Ag. Admin.	97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bela. ***BELARMIRA PANTOJA***
Diretora do Departamento de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 039/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
OBJETO: Aditamento da Cláusula Sexta do Convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 1997.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 505 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 504 de 10.11.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 28.589 de 11.11.97, que concedeu diárias ao servidor ocupante do cargo de Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental **REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 11 de novembro de 1997.
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATOS DE PORTARIAS
FÉRIAS
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE OUTUBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:
— DAVI LOPES MEDEIROS - 01.11 a 30.11.97
— EDILSON JOSÉ SOARES MAGNO - 10.11 a 09.12.97
— LAÉRCIO LIMA MOTA - 03.11 a 02.12.97

— GERMANO DOS SANTOS PARENTE - 28.11 a 27.12.97
— RAIMUNDO NONATO A. DOS SANTOS - 03.11 a 02.12.97
— OSVALDINO SILVA JÚNIOR - de 20.11 a 19.12.97 - 1996
— REJAINE DO SOCORRO F. DA SILVA - de 05.11 a 04.12.97
— IRLA MARIA LIMA LEÃO - de 17.11 a 16.12.1997 - 1996
EXERCÍCIO: 1997
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.587, de 07.11.97.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 338, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**
MANOEL DE LIMA MOUTA
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA) para cada servidor
DIA: 07.11.97
MOTIVO: Acompanhar Projeto "Mutirão " nas Casas Penais no Município de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES: **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**
MANOEL DE LIMA MOUTA
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) para cada servidor
DIA: 11.11.97
MOTIVO: Acompanhar Projeto "Mutirão" nas Casas Penais no Município de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:
— CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
— LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ.
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) para cada servidor
DIA: 03.11.1997
MOTIVO: Abertura do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante no Município de Cametá.Pa.

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.
NOMES DOS SERVIDORES:
— JANE SENA DE OLIVEIRA
— MARIA TEREZA H. DA SILVA MONTEIRO
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) para cada servidor
DIAS: 08 e 09.11.1997.
MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Vizeu.Pa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/97
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA
Comunicamos as empresas participantes desta Tomada de Preços, que às 09:00 horas do dia 13 de mês em curso, a Comissão Permanente de Licitação desta SEJU realizará reunião na qual será apresentada a classificação das mesmas quanto ao julgamento técnico das propostas apresentadas. O referido julgamento foi procedido com base na análise realizada pelo setor competente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, consoante solicitação desta Comissão em atendimento as normas legais.
Comissão Permanente de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIRO
Partes: JUCEPA X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
OBJETO: Ressarcimento financeiro mensal à Prefeitura Municipal pela Cessão da servidora **MIRTES ESTER HIRSCHMANN**, com ônus para JUCEPA.
VIGÊNCIA: 01-10-97 a 30-09-99
Assinaturas: **SHIDNEY JORGE ROSA**
Prefeito Municipal de Paragominas
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº299/97 DE 05-11-97
MOTIVO: REVOGAR as Portarias nº222 e 223/97 de 27-08-1997, que designou o servidor FRANCISCO FORTES DA COSTA JÚNIOR, matrícula Nº2022117-012, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA e para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Descentralizada de Paragominas.
PORTARIA Nº300/97 de 05-11-97
MOTIVO: DESIGNAR o servidor FRANCISCO FORTES DA COSTA JÚNIOR, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Descentralizada de Marabá, no período de 10-11 a 05-12-97.
PORTARIA Nº302/97 de 06-11-97
MOTIVO: DESIGNAR o servidor FRANCISCO FORTESS DA COTA JÚNIOR, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Desconcentrada de Marabá, no período de 10-11 a 05-12-97.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº18/97
PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E . P .B .FRADE.
OBJETO: Fornecimento de até 530 (quinhentos e trinta) refeições mensais para os servidores da Jucepa.
VIGÊNCIA:10-11-97 a 09-11-97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.201.1100700214052 - Gestão Administrativa
4 - Despesas de Capital
5 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
FORO: Belém - Pa
Data da Assinatura: 10-11-97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dulce Nazaré de Lima Leoncy
Presidenta

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - CARTA CONVITE Nº 022/97
PRODUTO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)
CRITÉRIO - MENOR PREÇO GROBAL.
FIRMA VENCEDORA - CREDIAL COMERCIAL LTDA.
CONSIDERE-SE ESTA PUBLICAÇÃO COMO O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 1997.
A COMISSÃO.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 131.676/97
CARTA CONVITE Nº 071/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VENCEDORA: M R INFORMÁTICA REP.E COM. LTDA.
ITENS: 11, 12, 13 E 17
VALOR GLOBAL: R$ 341,20
VENCEDORA: EXECUTA COM. E PREST. DE SERV. LTDA
ITEM: 04
VALOR GLOBAL: R$ 358,05
VENCEDORA: FADEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ITENS: 19 E 20
VALOR GLOBAL: R$ 428,00
VENCEDORA: SUCESSO COMÉRCIO E SERV. E REP. LTDA
ITEM: 28
VALOR GLOBAL: R$ 1.168,50
VENCEDORA: PAPEL & CIA - E.A CARVALHO
ITENS: 08, 09, 21, 22, 27, 30 E 32
VALOR GLOBAL: R$ 2.693,70
VENCEDORA: INDIANNI PANATTO MÁQ. E ACESS. LTDA
ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 26, E 31
VALOR GLOBAL: R$ 4.452,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos, inclusive montagens e instalações, testes operacionais e treinamento de pessoal, pará Estações de Tratamento compactas para o sistema de abastecimento de água das Cidades de Conceição do Araguaia e Castanhal, no Estado do Pará.
ABERTURA: No auditório da COSANPA, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 1997.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 12 de novembro de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa.
Belém, 11 de novembro de 1997
A Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97
OBJETO: Fornecimento de materiais eletromecânicos para as obras de conclusão do 8º Setor de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Belém, Estado do Pará.
ABERTURA: No auditório da COSANPA, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 1997.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 12 de novembro de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa.
Belém, 11 de novembro de 1997
A Comissão de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria de Operação e Manutenção - DIOPE, que reconheceu a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso IV, Art. 24, da Lei .666/93, para aquisição em caráter de emergência de um long-block para motor Cummins, modelo NT855G3 de 300kVA, peças originais sobressalentes e a contratação de serviços para recuperação do parque gerador diesel de Terra Santa.
Belém, 12 de novembro de 1997
a) Diretoria

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria de Operação e Manutenção - DIOPE, que reconheceu a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso IV, Art. 24, da Lei .666/93, para aquisição em caráter de emergência de um grupo gerador com potência contínua em torno de 500KW, peças originais sobressalentes e a contratação de serviços para regularizar o parque gerador diesel de Cametá.
Belém, 12 de novembro de 1997
a) Diretoria

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESEG-051/97 - Contratação de empresa para a prestação de serviços nas áreas de: escritório, almoxarifado, apontamento de frequência, copa, garçon, jardinagem, movimentação de carga com empilhadeira e operação de mesa de telecomunicações, recomendou a Adjudicação à Firma ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Belém, 12 de novembro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO CONTRATUAL
AES nº 1956/97
Mod. de Licitação: CV-DEFAT-089/97
Partes: CELPA X MONTREAL INFORMÁTICA
Objeto: Acréscimo de 25% à AES original nº 1338/97
Valor: R$-7.500,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-528
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31/10/97
Ordenador Responsável: Mauro Chaves de Almeida
Superintendente Financeiro
Belém, 12 de novembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:
TP-DESUP-089/97 - Aquisição de Lâmpadas.
Abertura: 27/11/97 às 9 h.
O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belém, 12 de novembro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 023/97
Modalidade Licitação: Inexigibilidade, fundamentada no artº. 25, II, combinado com o artº. 13, V, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Contratante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA.
Contratado: ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de advocacia perante as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e do Interior do Estado, relativamente às Ações Declaratórias de Legalidade de Vínculo Empregatício propostas e que venham a ser ajuizadas por trabalhadores aposentados, após 05.10.88, e que, sem concurso público, continuam trabalhando, bem como diante da instância regional e das superiores, inclusive assessoria jurídica em eventuais negociações.
Vigência : Início - 06.11.97

Término : Com o fim da demanda respectiva, observado o limite previsto no artº. 57, item II, da Lei nº. 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.
Valor : R$ - 250.000,00
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da Contratante.
Foro : Belém
Ordenador Responsável : Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente
Belém, 06 de novembro de 1997.
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo da
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO
CONVÊNIO Nº 09/97

PARTES: **Fundação HEMOPA e Hospital IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica aos pacientes do Hospital.
VALOR: Conforme determina a Cláusula Terceira do Instrumento de Convênio.
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS, com início a partir da data de assinatura.
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores e Portaria nº 1376, de 19/11/93 do Ministério da Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 1997
FORO: Belém/Pará
COORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/Pa, 10 de novembro de 1997
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Fundação HEMOPA
CORINA COIMBRA MESCHEDE
Hospital Imaculada Conceição Ltda

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 091 / 97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - LEI 8.666 / 93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARA S.A. E IBC DO BRASIL
OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA OPORTUNIDADES EM ASSET MANAGEMENT
VIGÊNCIA: 11.11.97 A 10.12.97
VALOR: R$-3.990,00
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: CIDADE DE BELÉM / PA
DATA DA ASSINATURA: 11.11.1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D I R A D

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 28.588, de 10.11.97
TP n.º 017/97-DAF
Data da Abertura:
Onde se lê: 26.11.97
Leia-se : 28.11.97
Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Convênio 004/97
Partes: COHAB/PA x ETFPA
Objeto: Cooperação Técnica de Integração Escola x Empresa - SIEE, com estimativa de 20 estagiários/mês.
Vigência: 12.11.97 à 12.11.99
Valor: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.005.001 - Com Pessoa Jurídica - Orçamento Empresarial - 1997.
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 05.11.97
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.098, de 04.11.97, que declara a INEXISTÊNCIA do Título Definitivo, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em favor de MAXIMILIANO AREDE SOUER, com uma área de 2.178ha.00a.00ca.(DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO HECTARES) localizada à margem direita do Rio Capim, município de Paragominas, neste Estado, ao qual fazem referências os documentos que instruem o processo nº 1997/143519, de interesse de ANTÔNIO JERONYMO PIAZZI.
RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 11.11.97
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Portaria nº 949 De 07 de Novembro de 1997.
Servidor : JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
Cargo : Motorista Matrícula : 3169685-011
Local : Moju, Abaetetuba e Barcarena Período : 19 a 26.11.97
Valor : R$ 400,00(quatrocentos reais)
RONALDO BARATA - Presidente
Portaria nº 967 De 10 de Novembro de 1997.
Servidor : RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo : Motorista Matrícula : 3168255-016
Local : Tailândia Período : 16.11 a 18.12.97
Valor : R$ 1.650,00(hum mil seiscentos e cinquenta reais)
Servidor : MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo : Engenheira Matrícula : 3168085-010
Local : São Caetano de Odivelas Período : 10 a 12.11.97
Valor : R$ 150,00(cento e cinquenta reais)
Servidor : JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo :Técnico Agrimensor Matrícula : 3170527-015
Local : Moju, Abaetetuba e Barcarena Período : 08.11 a 07.12.97
Valor : R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
RONALDO BARATA - Presidente
Portaria nº 968 De 10 de Novembro de 1997.
Servidor : RONALDO BARATA
Cargo : Presidente Matrícula : 5699118-018
Local : Brasília Período : 11 a 13.11.97
Valor : R$ 516,00(quinhentos e dezesseis reais)
RONALDO BARATA - Presidente
Portaria nº 969 De 11 de Novembro de 1997.
Servidor : VALMIRA ROSA GODINHO
Cargo : Socióloga Matrícula : 3165663-024
Local : Americano Período : 05 a 07.11.97
Valor : R$ 45,00(quarenta e cinco reais)
Servidor : VERA LÚCIA KZAN REIS
Cargo : Assistente Social Matrícula : 3166996-018
Local : :Americano Período : 05 a 07.11.97
Valor : R$ 45,00(quarenta e cinco reais)
Servidor : RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA
Cargo : Motorista Matrícula : 3169391-012
Local : Americano Período : 05 a 07.11.97
Valor : R$ 45,00(quarenta e cinco reais)
RONALDO BARATA - Presidente
Portaria nº 970 De 11 de Novembro de 1997.
Servidor : RONALDO BARATA
Cargo : Presidente Matrícula : 5699118-018
Local : Bragança Período : 15 a 16.11.97
Valor : R$ 150,00(cento e cinquenta reais)
RONALDO BARATA - Presidente
PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO
Portaria nº 973/97 - PG DE 10 de Novembro de 1997.
Servidor : JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS
Prorrogação do Prazo de Aplicação de Suprimento de Fundos
Portaria nº 751/97 - PG, publicada no D.O.E. Nº 28.530 de 20.08.97
Prazo de Prorrogação : 27.09 a 10.11.97
RONALDO BARATA - Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA NO. 0235/97-GAB/PRES/EPOL.

RESOLVE:
DESIGNAR, o Dr. **ROBERTO SIMÕES ROSADO**, radioterapêuta, para responder pela **Chefia do Serviço de Radioterapia** deste Hospital, a partir de 10/11/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola.
Em, 07 de novembro de 1997.
Dr. José Piqueira da Nóbrega Ribeiro
Presidente em Exercício.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 227/97-DG/EPOL de 30.10.97
REMANEJAR, a partir de 23.10.97, a servidora SÔNIA GORETH DE FREITAS VIANA, Escriturária, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Clínica Neurológica para a Div. de Citologia deste hospital.
PORTARIA Nº 228/97-DG/EPOL de 30.10.97.
REMANEJAR, a partir de 23.10.97, a servidora **CARMEM LÚCIA CUNHA DE SANTANA**, Téc. de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Div. de Citologia para Div. de Radioterapia deste hospital.
PORTARIA Nº 229/97-DG/EPOL de 07.10.97.
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 117/95-DG/HSE, que lota a servidora **AUREA HELYETE GOMES RAMOS**, Arquiteta na Diretoria Administrativa deste hospital.
PORTARIA Nº 230/97-DG/EPOL de 30.10.97
AFASTAR, a partir de 01.12.97, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora **MARIA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, por motivo de aposentadoria, concedida através da Portaria nº 1696, de 14.04.97, publicado no DOE de 22.10.97.
PORTARIA Nº 231/97-DG/EPOL DE 30.10.97.
AFASTAR, a partir de 01.12.97, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora **ALDAHY VILHENA DA SILVA**, por motivo de aposentadoria, concedida através da Portaria nº 2459, de 26.06.97, publicado no DOE de 21.10.97.
PORTARIA Nº 232/97-DG/EPOL de 30.10.97.
AFASTAR, a partir de 01.12.97, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora **ROSA FONSECA DA SILVA**, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria nº 3323, de 16.09.97, publicado no DOE de 22.10.97.
PORTARIA Nº 233/97-DG/EPOL de 06.11.97
DISTRATAR, a pedido, a partir de 31.10.97, o servidor **JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA**, médico, lotado no Ambulatório, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei 007/91-Servidor Temporário.
PORTARIA Nº 234/97-DG/EPOL,de 06.11.97
DISTRATAR, a pedido, a partir de 01.11.97, o Servidor **SOTERO GONÇALVES SARQUIS NETTO**, lotado no C.T.I, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o Regime da Lei 007/91- Servidor Temporário.
PORTARIA Nº 236/97-DG/EPOL de 11.11.97.
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ PEDRO P. CASTRO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259889-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.2.0
PERÍODO : 45 (QUARENTA E CINCO) dias
PORTARIA Nº 237/97-DG/ EPOL de 11.11.97.
REMANEJAR, a partir de 01.05.97, a servidora **ETELVINA PEREIRA FERREIRA**, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, do Berçário Patológico para a Clínica Pediátrica deste hospital.
PORTARIA Nº 238/97-DG/EPOL de 11.11.97.
DISTRATAR, a pedido, a partir de 01.11.97, o servidor **ARMANDO SÉRGIO CARDOSO VIDONHO**, médico, lotado na Clínica Oftalmológica, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitido sob o regime da Lei 007/91- Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES : DISCONTRATNTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
: DISCONTRATADO: JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA
DATA: 31/10/97
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR
CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES : DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
: DISCONTRATADO : SOTERO GONÇALVES SARQUIS NETTO
DATA: 01.11.97
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR
CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES : DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
: DISCONTRATADO: ARMANDO SÉRGIO CARDOSO VIDONHO
DATA: 01.11.97
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR
Belém, 11 de Novembro de 1997
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/97.
PARTES: IPASEP e a Firma PREMIERE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Alterar os itens I e II e acrescer o item III na Cláusula décima do Contrato Original.
As demais Cláusula do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
Belém, 11 denovembro de 1997

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS
ABERTURA: 27.11.97
HORA: 10:00 hs.
LOCAL DE ABERTURA E INFORMAÇÕES: Rua Senador Manoel Barata, nº 50, Sala da CPL/IPASEP
PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/96
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula segunda do Contrato original.
As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
Belém, 11 de novembro de 1997
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

Portaria Nº 078 de 03.02.97, APOSENTAR, o servidor **CARLOS ALBERTO NUNES**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Nível F, Ref. XXIV, Matrícula Nº 3152472-017, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotado no Departamento de Contabilidade, de acordo com o Art. 40, III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o Art. 110, III, alínea "c", Art. 114 § 1º, 2º e 3º, Art. 130 § 1º e Art. 131 § 1º inciso X da Lei Nº 5.810/94. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Portaria Nº 943 de 05.11.97, CONCEDER, a servidora CÉLIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS ABREU, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155030-019, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, 08(OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 28.10 a 04.11.97, devendo retornar ao serviço no dia 05.11.97, conforme Certidão de Óbito Nº 40.660 de 29.10.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.10.97.
Portaria Nº 949 de 06.11.97, EXCLUIR, o nome do servidor MELCHIADES JOSÉ NAVEGANTES COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 2010216-018, lotado no Departamento de Administração, da Portaria Coletiva Nº 496 de 04.06.97, que Dispensou do Quadro de Pessoal deste Instituto o referido servidor. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.97.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Universidade do Estado do Pará
Modalidade: Carta Convite nº 046/97-UEPA
Objetivo: Aquisição de Equipamento e Material de Consumo (Ar Condicionado).
Firma Vencedora:
Irmãos Araújo & Reis Ltda.
Itens: 01, 02, 03 e 04.
Critério: Menor Preço
Despacho Final: Homologo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Universidade do Estado do Pará
Modalidade: Carta Convite nº 047/97-UEPA
Objetivo: Aquisição de Material de Consumo (Uniformes).
Firmas Vencedoras:
D.S. Viana
Itens: 01, 02 e 03.
H.S. Scatlercio
Itens: 04 e 05.
Master Uniformes
Item: 06.
Pompano
Item: 07
Critério: Menor Preço
Despacho Final: Homologo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Universidade do Estado do Pará
Modalidade: Carta Convite nº 043/97-UEPA
Objetivo: Aquisição de Publicações Periódicas.
Firmas Vencedoras:
Lusomercantil Livraria e Editora Ltda
Itens: 02, 07, 10, 11, 19, 23, 26, 33, 37, 39, 40, e 42.
Topetch Serviços e Representações
Itens: 03, 09, 17, 20, 27, 35, 41 e 43.
Critério: Menor Preço
Despacho Final: Homologo
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se
Universidade do Estado do Pará
Belém, 12 de Novembro de 1997
Profª Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.216/97 - TCM, DE 31.10.97.
O Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, Vice-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 1.135/97, de 01.10.97, publicada no D.O.E nº 28.564 e, ainda, a Decisão do Exmo. Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste Tribunal, exarada às fls. 53, do referido Processo.
RESOLVE:
Suspender por 10 (dez) dias o servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 500000324, Assistente de Inspetoria - TCM.ATI.303.1/B, no período de 03 a 12.11.97, nos termos do caput do art. 189 da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
PORTARIA Nº 1.217/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 10 dias de Licença Paternidade, no período de 21 a 30.10.97, ao servidor PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B.
PORTARIA Nº 1.218/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder férias regulamentares no período de 03.11 a 02.12.97, ao servidor ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A, referente ao período aquisitivo 96/97.
PORTARIA Nº 1.219/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 20 dias de Licença Saúde, no período de 17.10 a 05.11.97, ao servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.3/A.
PORTARIA Nº 1.220/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 30.10 a 29.11.97, à servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4.
PORTARIA Nº 1.221/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 15 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29.10 a 12.11.97, ao servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES FRANCO DA SILVA, colocado à disposição deste TCM pela PMB/SEMAD.
PORTARIA Nº 1.222/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 60 dias de férias regulamentares à Auditora NAIR THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO DE OLIVERA, no período de 15.12.97 a 12.02.98, referentes aos exercícios 95/96 e 96/97.
PORTARIA Nº 1.223/97 - TCM, DE 03.11.97.
Prorrogar por 60 dias, no período de 25.10 a 23.12.97, a Licença Saúde concedida pela Portaria n º 1.018/97 - TCM, à servidora MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B.
PORTARIA Nº 1.224/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 02 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 08 e 09.10.97, à servidora ROSANA MARIA GONÇALVES BAHIA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A.
PORTARIA Nº 1.225/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 05.11 a 04.12.97, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5.
PORTARIA Nº 1.227/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 04 dias de Licença Saúde, nos dias 08, 09, 10 e 14.10.97, à servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A.
PORTARIA Nº 1.228/97 - TCM, DE 03.11.97.
Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, o tempo de serviço público prestado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no total de 12 anos, 03 meses e 23 dias, nos termos do art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.
PORTARIA Nº 1.229/97 - TCM, DE 03.11.97.
Conceder 05 dias de Licença Saúde, no período de 20 a 24.10.97, à servidora ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.
PORTARIA Nº1.230/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 31.187/97, 31.229/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 0001/97; 0003/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU; 01/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA; 013-A/97, 014/97, 035/97, 058-A/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; 014/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA; 037/97, 039/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUA; 124/97, 149/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA; 611/97, 613/97, 614/97, 615/97, 616/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI e 002/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
PORTARIA Nº 1.231/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 02/97, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODEM - ASSEC e Convênio nº 003/97, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e a FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL - FEIJ.
PORTARIA Nº 1.232/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e o Sr. ADAILTON PEREIRA JORGE e Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e a Sra. LUCIANA ESTEVAN DANTAS.
PORTARIA Nº 1.233/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): Lei nº 088/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA; 025/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER; 2.839/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE e 146/97, procedente da PREFEITURA MUINICIPAL DE TUCUMÃ.
PORTARIA Nº 1.234/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento do Dec. Leg. Nº 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.
PORTARIA Nº 1.235/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento da Resolução nº 004/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.
PORTARIA Nº 1.236/97 - TCM, DE 03.11.97.
Determinar o cadastramento da Portaria nº 10/97, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE.
PORTARIA Nº 1.237/97 - TCM, DE 04.11.97.
Prorrogar por 11 dias, no período de 24.10 a 03.11.97, a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 1.145/97, ao servidor CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.
PORTARIA Nº 1.238/97 - TCM, DE 04.11.97.
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.97, à servidora EDILZA BATISTA DA SILVEIRA, Assistente de Inspetoria - TCM.ATI.303.1/B, referente ao período aquisitivo 96/97.
PORTARIA Nº 1.239/97 - TCM, DE 04.11.97.
Conceder 60 dias de Licença Especial, no período de 20.11.97 a 18.01.98, ao servidor ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B.
PORTARIA Nº 1.240/97 - TCM, DE 04.11.97.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 09.12.97 a 07.01.98, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.
PORTARIA Nº 1.241/97 - TCM, DE 04.11.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e , CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei nº 5.810/94.
RESOLVE:
1 - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar denúncias contida no Mem. nº 107/97, da Assessoria de Obras deste Tribunal, de 21.10.97; 2 - Designar os servidores LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B e JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4 para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO,
Presidente.
PORTARIA Nº 1.242/97 - TCM, DE 05.11.97.
Conceder férias regulamentares, no período de 10.12.97 a 08.01.98, à servidora NELY DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 96/97.
PORTARIA Nº 1.243/97 - TCM, DE 06.11.97.
Designar os servidores JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A e SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de móveis de escritório destinado ao uso deste Tribunal.
PORTARIA Nº 1.244/97 - TCM, DE 06.11.97.
Conceder férias regulamentares no período de 29.12.97 a 27.01.98, à servidora REGINA CÉLI DE SENA, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo 96/97.
PORTARIA Nº 1.245/97 - TCM, DE 06.11.97.
Conceder férias regulamentares, no período de 17.11 a 16.12.97, ao servidor ARTUR MORENO DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 96/97.
PORTARIA Nº 1.246/97 - TCM, DE 06.11.97.
Designar os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B e RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico

de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de equipamentos e programas de informática destinados ao uso deste Tribunal.
PORTARIA Nº 1.247/97 - TCM, DE 06.11.97.
Conceder Suprimento de Fundos à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAIS, Inspetor Regional - TCM.AC.502.2/C, no valor de R$ 100,00, nas seguintes rubricas: 3490.39 - R$ 55,00; 3490.30 - R$ 25,00 e 3490.36 - R$ 20,00.
PORTARIA Nº 1.248/97 - TCM, DE 06.11.97.
Conceder 08 dias de Licença Saúde, no período de 31.10 a 07.11.97, à servidora MILIZA ROSA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.
PORTARIA Nº 1.250/97 - TCM, DE 07.11.97.
Designar os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4 e CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários destinados ao uso deste Tribunal.
PORTARIA Nº 1.251/97 - TCM, DE 07.11.97.
Conceder 03 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29 a 31.10.97, ao servidor VALDEMAR DE JESUS FILHO, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B.
PORTARIA Nº 1.207/97 - TCM, DE 23.10.97.
Prorrogar por 44 dias, no período de 12.10 a 24.11.97, a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 1.037/97 - TCM, de 03.09.97, à servidora ERCÍLIA AMORIM COELHO, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6.
Obs.: republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.584, de 04.11.97.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de novembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:
01) **Processo nº 977636-00**
Responsável : Edwald José Machado Éleres
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Recurso interposto à decisão nas contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1997.
a) **Antonio Carlos Carvalho**
Secretário Geral

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/97
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna".
ABERTURA: 27 de novembro de 1997, às 09:00 horas, na Trav. Alferes Costa, s/nº.
OBS: O Edital poderá adquirido ao preço de R$ 10,00 (dez reais) no Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbos da firma ou do representante legal.
Belém, 12 de novembro de 1997.
Celimar do Socorro Ferreira da Silva
Presidente da CPL / HCGV

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 214 de 10.11.1997
LAUDO MÉDICO: 9641/97
SERVIDOR: JOSÉ JÚLIO ANDRADE COÊLHO
MATRÍCULA: 2009161-015
CARGO: Assistente de Atividades Jornalísticas
Nº DE DIAS: 04 (quatro)
PERÍODO DE GOZO: 04.11.97 a 07.11.97

PORTARIA Nº 215 de 10.11.97
LAUDO MÉDICO: 9785/97;
SERVIDOR: ARTHUR TRINDADE FILHO
MATRÍCULA: 3150798-010
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Nº DE DIAS: 07 (sete)
PERÍODO DE GOZO: 10.11.97 a 16.11.97

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato: Termo Aditivo
Convênio
Termo Aditivo 1º
Partes: SEOB/M.P.junto ao TCM
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta 4.2, alínea F
DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula Primeira - A Cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:
Prazo de Vigência será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contado da assinatura deste termo podendo ser prorrogada por manifestação expressa das partes.
Cláusula Segunda - A Cláusula 4, item 4.2, alínea F passa a vigorar com a seguinte redação:
F - Encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da conclusão, a prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos ao Tribunal Contas dos Municípios do Estado do Pará, remetendo cópia protocolada ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do referido Convênio.
Responsável: Elisabeth Massoud Salame da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (Empenho)
TOMADA DE PREÇO Nº 004/97 - MARABÁ - SUSIPE
Nº 97NE02374 - R$ 6.466,70 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000
MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO: 03 - FORMA CONVITE
DATA DE EMISSÃO: 05.11.97
CREDOR: SUPERMERCADO IMP. E EXP. ALVORADA LTDA

CONVITE Nº 004/97 - MARABÁ - SUSIPE
Nº 97NE02372 - R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000
MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO: 02 - FORMA CONVITE
DATA DE EMISSÃO: 05.11.97
CREDOR: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA

CONVITE Nº 004/97 - MARABÁ - SUSIPE
Nº 97NE02371 - R$ 9.153,60 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000
MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO: 02 - FORMA CONVITE
DATA DE EMISSÃO: 05.11.97
CREDOR: SUPERMERCADO ANDORINHA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, com sede nesta cidade de Belém, à Av. Nazaré nº 217, inscrita no C.G.C. 05.054.895/0002-41, neste ato representada pelo seu titular, JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, que no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar a licitação para a contratação da concessionária *ALÔ BRASIL DIESEL* de Marabá, para efetuar serviços de reparos e consertos no veículo pertencente à Penitenciária Agrícola Mariano Antunes. O presente ato tem como fundamento o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U. de 06 de julho de 1994.
Belém, 10 de novembro de 1997.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no artigo 24, inciso IV do mencionado diploma legal.
Belém, 10 de novembro de 1997.
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, com sede nesta cidade de Belém, à Av.Nazaré nº 217, inscrita no C.G.C.nº 05.054.895/0002-41, neste ato representada pelo seu titular, JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, que no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar, em caráter de urgência o processo licitatório para contratação de serviços, reparos e consertos de micro-ônibus pertencentes à Penitenciária de Americano, pela firma Belém-Diesel, concessionária da Mercedes Benz. O presente ato tem como fundamento o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada o D.O.U. de 06 de julho de 1994.
Belém, 10 de novembro de 1997.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8883/94, o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no artigo 24, inciso IV do mencionado diploma legal.
Belém, 10 de novembro de 1997.
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 95/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o **Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO**, Ex-Delegado Geral, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50466-3, que trata da Prestação de Contas da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**, referente ao Exercício Financeiro de 1996.
Belém, 04 de novembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 115/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o **Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/53668-7, que trata da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, em face do Convênio SETRAN nº 70/95, assinado em 21.11.95.
Belém, 04 de novembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº684/97-DP-G, DE 03.11.97. O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XII DO ART.9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº13 DE 18 DE JUNHO DE 1993, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SEREM DEVIDAMENTE APURADAS AS DENÚNCIAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.199 DA LEI Nº5.810/94 E DE MAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA E A EXISTENCIA DO PROCESSO Nº024/97-DP-CG;
RESOLVE:
I-INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICANCIA, CONSTITUÍDA PELOS DRS. CARLOS ALBERTO MACEDO, MATRÍCULA Nº308.4817-019, MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES, MATRÍCULA Nº308.5155-016, E LENI BARROS CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº308.4566-017, PARA SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, PROMOVEREM A APURAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO MENCIONADO, DEVENDO PARA TANTO PROMOVER TODAS AS DELIGENCIAS JULGADAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA MEDIDA AUTORIZADA;
II- A COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ITEM ANTERIOR DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30(TRINTA DIAS) PODENDO SER PRORROGADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.201 DA LEI Nº5.810/94.
PUBLIQUE-SE.
DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR-PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
DRA.HELIANA DENISE DA SILVA SENA-CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº702/97-DP-CG, DE 05.11.97. O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO X DO ART.9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº13 DE 18 DE JUNHO DE 1993, E CONSIDERANDO A EXISTENCIA DO PROCESSO Nº465/97-DRH-DP, DE 03.11.97,

RESOLVE:
DEMITIR, A PEDIDO, O DEFENSOR PÚBLICO DR.JURACY MARQUES TAVARES, MATRÍCULA Nº508.5497-017, NOMEADO ATRÁVÉS DE PORTARIA Nº074/89, LOTADO NA DEFENSORIA PÚBLICA METROPOLITANA-NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS DE FÁMILIA, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.
DÊ-SE CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL
ANA CLAUDIA HAGE SOARES-CHEFE DO DRH

ERRATA: NA PORTARIA Nº658/97-DP-CG, DE 21.10.97,PUBLICADA NO DOE DE 07.11.97- PÁG.02-CAD.02.ONDE SE LÊ COMISSÃO DE SINDICANCIA, LEIA-SE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

PORTARIA Nº532/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R$600,00, AO DEFENSOR PÚBLICO DR.RAUL DE SANTA HELENA COUTO, MATRÍCULA Nº308.3225-013, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICIPIOS DE ABAETETUBA E OUTROS, MÊS DE OUTUBRO, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROGR.0200404861023-PROJETO CIDADANIA;.

PORTARIA Nº533/97-DP-G, DE 12.09.97.CONCEDE 04 DIÁRIAS NO VALOR DE R$200,00, Á DEF.PÚBLICA DRA.JENA DE JESUS JOSE FARIAS, MAT.501.3607-016, PARA O MUNICIPIO DE BARCARENA, MÊS DE SETEMBRO, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200404861023, PROJETO CIDADANIA.

PORTARIA Nº534/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE 04 DIÁRIAS NO VALOR DE R$200,00, AO DEF.PÚBLICO DR.NELSON DE CASTRO MONTEIRO, MAT.500.3512-025, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083-MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU, MÊS DE SETEMBRO, ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº535/97-DP-G, DE 12.09.97.CONCEDE DUAS DIÁRIAS NO VALOR DE R$60,00 Á DEF.PÚBLICA DRA.NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, MAT.308.3900-012, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, MUNICIPIO DE INHANGAPI, MÊS DE SETEMBRO-DEFENSORA ITINERANTE;

PORTARIA Nº536/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE NOVE DIÁRIAS NO VALOR DE R$450,00 Á DEF.PÚBLICA DRA.DAYSE MENDES GONÇALVES, MAT.308.3594-017, MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, MÊS DE SETEMBRO-ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200404861023-PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº537/97-DP-G, DE 12.09.97.CONCEDE 07 DIÁRIAS NO VALOR DE R$210,00 Á DEF.PÚBLICA DRA.MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA, MAT.513.5699-012, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083-MUNICIPIO DE SANTA ISABEL-MÊS DE SETEMBRO-DEFENSORA ITINERANTE;

PORTARIA Nº538/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 500,00 AO SERVIDOR JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, MAT.187300512-015, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083-MUNICIPIOS DA 9ª.REGIONAL, MÊS DE SETEMBRO, ASSISTENCIA AOS DEF. DA REFERIDA REGIONAL;

PORTARIA Nº539/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE 06 DIÁRIAS NO VALOR DE R$300,00, AO DEF.PÚBLICO DR.CESAR AUGUSTO ASSAD, MAT.308.4698-016, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA, MÊS DE SETEMBRO, DEFENSOR ITINERANTE;

PORTARIA Nº 540/97-DP-G, DE 12.09.97. CONCEDE 03 DIÁRIAS NO VALOR DE R$150,00 Á DEF.PÚBLICA DRA.MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, MAT.515.2909-015, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG.0200400132083-MUNICIPIO DE S.SEBASTIÃO DA BOA VISTA, MÊS DE SETEMBRO, ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº541/97-DP-G, DE 16.09.97.CONCEDE 17 DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 850,00-ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, AO DEF.PÚBLICO DR.GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, MAT.524.5958-018, MUNICIPIOS DE CONCÓRDIA DO PARÁ E BUJARÚ, MÊS DE SETEMBRO, DEFENSOR ITINERANTE;

PORTARIA Nº542/97-DP-G, DE 12.09.97.CONCEDE UMA DIÁRIA NO VALOR DE R$50,00-ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083 E 04 DIÁRIAS NO VALOR DE R$200,00- ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200404861023, Á DEF.PÚBLICA DRA. ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO, MAT. 569.3853-018, MUNICIPIOS DE BARCARENA E IGARAPÉ-MIRI, MÊS DE SETEMBRO, PROJETO CIDADANIA;

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE AUDIENCIA nº 31

COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS **NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A** e **DIAMANTES NICOLAS KARYSTINOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº **JCJ-10-1384/97**, em que é reclamante **RAIMUNDO THADEU PINTO MARQUES DE LIMA**, a comparecer perante a MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, 750, no dia 12.11.97 às 12:50 horas, para a realização da audiência.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 16 de outubro de 1997. Eu, Maurício Pampolha, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho Substituto

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
TV.D.PEDRO I, 746 - CEP 66050-100
BELÉM - PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa **SERG SERVIÇOS GERAIS**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do **Processo 011-1191/97**, em que é reclamante **REGINA CÉLIA NUNES CUNHA**, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo declarou: Que foi contrata em 01.01.97, exercendo a função de serviços gerais, sendo dispensada imotivadamente em 30/07/97, obtendo como última remuneração R$190,85(Cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos); Que a reclamada não efetuou os recolhimentos obrigatórios das verbas de FGTS, bem como do INSS, razão pela qual, deve ser condenada no pagamento das mesmas em todo o lapso temporal; Que a reclamada efetuou anotação na CTPS da reclamante, somente após o desligamento da mesma firma, por conseguinte, não arcou com os encargos sociais obrigatórios, causando, dessa forma, prejuízos à demandante e ao dispensá-la nada lhe foi pago a título de verbas rescisórias. Por isto, inconformada RECLAMA: Aviso Prévio (30 dias); Férias Proporcionais 6/12 + 1/3; 13° Salário Proporcional 6/12; FGTS + 40% todo pacto laboral; Indenização pelo não Cadastramento no PIS; Indenização por Seg.Desemprego na base de 05 salários mínimos; Multa por atraso no pagamento da rescisão(Lei 7855/89); Baixa na CTPS e Comunicação a DRT; Juros e Correção Monetária. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(Três). Devendo, apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte(CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O Não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. **Informo que a audiência esta designada para o próximo dia 29 de Outubro de 1997, às 15:15HORAS, na Tv.D.Pedro I, 746, térreo, Pça. Brasil.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 22 dias do mês de Setembro de 1997. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da MM.11ª JCJ de Belém.

(G.Reg.560)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9410/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **18.12..97, às 13:15 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **FRANCISCO NAZARENO ALCANTARA**, contra a **TRANSPORTES VALENTINO LTDA**, executada, nos autos do Processo Nº 011-0323/96.

***15.695 AÇÕES ORDINÁRIAS E 44.935 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, QUE CONFORME INFORMAÇÃO DA TELEPARÁ ÀS FLS. 265 DOS AUTOS, ESTÃO EM NOME DO TITULAR DA EXECUTADA, SR. CIVALDO VINHAS MATEUS. AVALIAÇÃO: SEGUNDO AINDA INFORMAÇÃO DA TELEPARÁ, A COTAÇÃO DAS AÇÕES EM 26.5.97, ERA DE R$-128,77 POR CADA LOTE DE MIL, AS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE CORRESPONDE A R$-2.021,04(DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), QUANTO ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, ESTAVAM COTADAS EM R$-137,75, CADA LOTE DE MIL AÇÕES O QUE CORRESPONDE A UM TOTAL DE R$-6.189,79(SEIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTAL GERAL: R$-8.210,83(OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS): OBS: A PRESENTE AVALIAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO DAS AÇÕES EM 26.05.97, FICANDO, PORTANTO CONDICIONADA A VARIAÇÃO DA COTAÇÃO NA BOLSA DE VALORES.**

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 12.01.98, às 13:00 horas, no lugar acima, para o **LEILÃO**, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá **garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor**; ou, a critério do Juízo da execução, o bem imóvel pode ser arrematado sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos **QUARENTA por cento (40%)** do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente **EDITAL** que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME**, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos **TRÊS** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de 1997. Eu, **(OSCAR VASCONCELOS)**, Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, *(BENEDITO MARQUES DE MATOS)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9555/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **15.12.97, às 13:15 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **REINALDO BENEDITO NUNES DO ROSÁRIO**, contra **L. PINTO CONSTRUTORA LTDÀ**, executada, nos autos do Processo **011-0913/97**, a seguir discriminado(s):

***UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO TOP-LINE, DE 30.000 BTUS, NO ESTADO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NA COR MARROM, LOCALIZADO NO SALÃO DE FITAS DA EXECUTADA, AVALIADO..... EM R$-600,00 .**

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PROSDÓCIMO, CICLO FRIO, DE 12.000 BTUS, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NA COR CINZA, LOCALIZADO NO ESCRITÓRIO DA EXECUTADA. AVALIADO EM .....R$-300,00.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 08.01.98, às13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, **(OSCAR MIRANDA)**, Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, **(BENEDITO MARQUES DE MATOS(**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9432/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **12.12.97, às 13:10 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **BENEDITO GONÇALVES CORREIA E OUTRO** contra **R P CONSTRUÇÃO LTDA**, executada, nos autos do Processo **011-459/97**, a seguir discriminado(s):

***O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO E NÚMERO 244-2040, DE TITULARIDADE DA SRA. FÁTIMA DO SOCORRO ANDRADE PEREIRA, SÓCIA DA EXECUTADA. AVALIADO EM R$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).**

***O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO E NÚMERO 233-0239, DE TITULARIDADE DO SR. RAIMUNDO MELQUÍADES PEREIRA JÚNIOR, SÓCIO DA EXECUTADA. AVALIADO EM R$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).**

***UMA BETONEIRA DE 320 LITROS, MARCA METALPAR, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3 CV. AVALIADA EM R$-1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

*** TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PENHORA: R$-3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).....**

O bem acima encontra-se sob a guarda do Sr, RAIMUNDO MELQUÍADES PEREIRA JÚNIOR, sócio da executada, na Travessa Vileta, Nº 1153, Vila Otacílio Santos, casa 01.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.01.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o **LEILÃO**, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de **OUTUBRO** do ano de 1997. Eu, **(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES**, digitei o presente e Eu, **(BENEDITO MARQUES DE MATOS)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9435/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.12.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por WALFIR AMORIM DA SILVA contra MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A-IBIFAM, executada, nos autos do Processo 011-62/97, a seguir discriminado:

• IMÓVEL CONSTITUÍDO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E PARTE DO LOTE Nº 6, EM DOMÍNIO DIRETO OU PLENO, SITUADO NA RODOVIA TAPANÃ-TERONÉ, SEGUNDA LÉGUA PATRIMONIAL, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 293,70 M DE FRENTE E DE FUNDOS, POR UMA LATERAL 219,00 M E POR OUTRO LADO 219,00 M, TENDO A LINHA DO TRAVAESSÃO DE FUNDOS 293,70 M DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COMQUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O RESTANTE DO LOTE Nº 6. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 20, FL.8.20, LIVRO 2-G.M. AVALIADO EM R$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).....

O bem acima encontram-se sob a guarda do Sr. ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA, SÍNDICO DA MASSA FALIDA, na Av. Gentil Bittencourt, 54/1002.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.01.1998, às13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetua à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9549/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.12.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JUVENAL CORREA BRAGA contra FRANKLIN WILLIAM, executado, nos autos do Processo 011-0967/97, a seguir discriminado(s):

•UMA MÁQUINA BROCADEIRA HIDRÁULICA MARCA BALDAN, MODELO RD-1500, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R$-2.327,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 08.01.98, às13:20 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a empresa SERG SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 011-1435/97, em que é reclamante REMIRO GAMA DE LIMA, NOTIFICADA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que foi admitida pela reclamada em 01.12.92, na função de servente, percebendo como último salário a importância de R$190,85(CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), sendo dispensada sem justo motivo em 30/04/97; Que durante todo o pacto laboral a reclamada ardilosamente efetuava a admissão e demissão do reclamante em seu quadro de trabalhadores, todavia, nos períodos que antecediam uma entrada e outra na empresa, segundo sua CTPS, este nunca deixou de trabalhar, o que ocorria, na verdade, era forma ilegal de "ocultar" trabalhadores, para se livrar de encargos e tributos sociais; Que trabalhou interruptamente para a reclamada, porém em sua CTPS, constam os seguintes contratos de 01.12.92 a 30.05.94; 01.10.94 a 10.07.96 e 01.02.97 a 30.04.97; Sendo assim, requer a unificação dos contratos de trabalhos, bem como, a incorporação de 13º salários FGTS não pagos e depositados, nas parcelas rescisórias e consectárias; Que o reclamante não teve os depósitos de FGTS em sua conta devidamente depositados, referente ao segundo contrato e período sem CTPS assinada, sendo assim, requer na inaugural, que a reclamada apresente os documentos legais GR's e RE's, sob pena do art.359 do CPCB; Que a reclamada abusando da boa fé do reclamante ludibriou-o, de tal modo que após comparecer no sindicato da categoria SINELPA, e ser efetuada a rescisão contratual do período trabalhado compreendido de 01.10.94 a 10.07.96, onde fora pago o valor de R$381,08, os representantes legais da empresa que ali sem encontravam, obrigaram o reclamante para que devolvesse o valor, alegando que aquilo era apenas uma "farsa" para ludibriar o sindicato e DRT, pois já que o mesmo continuaria trabalhando na empresa não havia porque pagar indenização; o reclamante na boa-fé entregou o dinheiro, sendo assim, requer a restituição do valor devolvido que lhe era devido a título de rescisão contratual, no importe de R$381,08, acrescido de juros e correção monetária, bem como a multa do art.477 da CLT, pelo atraso do pagamento; Que o reclamante não recebeu o mês de agosto de 1996, o que requer em dobro por foça da Lei consolidada; Por isto, inconformada RECLAMA! Unificação dos Contratos; FGTS + 40%, do segundo período trabalhado e s/CTPS assinada, e ainda, apresentação das GR's e RE's, sob pena do art.359 do CPCB; Restituição do valor de R$381,08, que era devido a título de rescisão contratual, acrescido de juros e correção monetária, bem como, a multa do art.477 da CLT pelo atraso de pagamento; O pagamento do mês de agosto de 1996, em dobro; FGTS + 40%, 13º salários e Férias + 1/3, dos meses trabalhados s/CTPS assinada; Juros e Correção Monetário. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(Três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Informo que a audiência está designada para o próximo dia 11 de Novembro de 1997, às 14:40 HORAS, na Tv. D.Pedro I, 746, térreo, Pça. Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 17 dias do mês de Outubro de 1997. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processo lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi a) ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 11ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa SERG SERVICOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamada nos autos do Processo nº12ªJCJ-1239/97, em que é reclamante, S. TRAB EMP ASSEIO CONSERV HIG LIMPEZA EST PARA(SUBSTITUIDOS:AVANI MARIA DOS SANTOS,NADIR ABREU CHAGAS,IVALDA GOMES DA SILVA,NILZA SILVA ANDRADE,ROSILANDIA NAZARE S. GUERREIRO,LUIS ALBERTO MONTEIRO ALMEIDA,MOACIR SILVA FERREIRA,RAIMUNDO SANDOVAL NEVES SILVA,MARIA ALICE FERREIRA LIMA E ANDRE ANTONIO PINHEIRO NOGUEIRA), para comparecer a audiência designada para o dia 12.11.97,às 13:00 horas,a qual terá lugar na sede deste Juízo,sito na Trav. D. Pedro I, 750,4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.O reclamante acima referida pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas PARA CADA SUBSTITUIDO:ANTECIPACAO DA TUTELA NOS TERMOS DA PRELIMINAR COM BLOQUEIO DOS CREDITOS DECORRENTES DE CONTRATO ENTRE A RECLAMADA E A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE RECLAMATORIA;13º SALARIO PROPORCIONAL;FERIAS PROP.;SALARIO RETIDO-30 DIAS DE JULHO7-EM DOBRO;FGTS RESCISORIO-13º SALARIO E SALARIO RETIDO;FGTS+ 40%;GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZACAO EQUIVALENTE; MULTA DO ART. 477 DA CLT,PARAGRAFO 8º;JUROS E ATUALIZACAO MONETARIA. Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias,constantes de documentos e testemunhas,estas no máximo de 03(três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes,sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a),é passado o presente EDITAL,que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume,na sede desta Junta,no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE.Eu, (CAROL AMARAL COSTA DE OLIVA),Analista Judiciária, lavrei o presente.E eu, (EMILIA MARIA DE MENDONCA ROCHA),Diretora Secretaria,subscrevi. A JUIZA: VANJA COSTA DE MENDONCA, Juiza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 03 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o COLÉGIO PERFECT, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 13ªJCJ-1212/97, em que é reclamante TOLIDA NAZARÉ DE ALMEIDA GOMES, para comparecer à audiência, referente à reclamação supracitada, que se realizará dia 29.10.97, às 15h50min, na 13ªJCJ DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. O seu não comparecimento à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (CARLA BRANDÃO DE ALMEIDA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da 13ªJCJ de Belém

(G.Reg.36)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 8708/97.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL,
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ªJCJ-1057/96, em que são partes: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS REIS e OUTROS, exequentes; e MARIO LIMA SARAIVA, executado; bens esses que seguem discriminados:

1. DUAS MESAS DE RETOQUE MARCA EFI, AMBAS NA COR AZUL, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA UMA.

2. UMA GRAVADORA DE CHAPA, MARCA ELENCO DO BRASIL, MODELO EL-24-C, COR BEGE E AZUL, COM DOIS VÁCUOS E DUAS GRAVAÇÕES, ACOMPANHA DOIS MOTORES, SEMI-NOVA, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

3. UM BALCÃO REVELADOR DE CHAPA MARCA EFI, MODELO LAB70, COMPLETO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

4. UM BALCÃO REVELADOR DE FILMES MARCA EFI, COR AMARELA, COMPLETO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

5. UMA FILMADORA MARCA EFI, MODELO VERT 4050, COR AMARELA, COMPLETA, COM MOTOR, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

6. UM COMPOSER FORMAL, MARCA EFI, MODELO COLOR 6080, COMPLETO, COM MOTOR, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

TOTAL: R$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.10.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 8706/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:55 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ªJCJ-670/97, em que são partes: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, exequente, e VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, DA MARCA TOPLINE, COR MARROM, 10.000 BTU'S, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: 300,00 (TREZENTOS REAIS).

2. 01 (UM) FRIGOBAR DA MARCA CONSUL, COR BRANCA, SEM Nº VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

3. 01 (UM) APARELHO DE FAX DA MARCA XEROX, MODELO QUALIFAX 7220, Nº DE SÉRIE 91P80361, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.10.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 8712/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL,
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ªJCJ-1165/97, em que são partes: OTÁVIO SILVA DOS SANTOS, exequente, e IZAFRIGO FRIG. IND. ST., IZABEL DO PÁRÁ e OUTROS, executados, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MÁQUINA SERRAFITA MARCA CAFF, COM MOTOR, COR BRANCA, SEM Nº. SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS).

2. UMA BALANÇA MARCA DAYTON, PARA 15 Kg, COR AZUL METÁLICA, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO. AVALIADA EM R$100,00 (CEM REAIS).

3. UMA BALANÇA FILLIZOLA, CAPACIDADE 10 Kg, COR VERMELHA, COMPLETA, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$80,00 (OITENTA REAIS).

4. UMA MÁQUINA DE LAVAR, BRASTEMP, COR BRANCA, BOM ESTADO, MODELO WESTINGHOUSE, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS).

5. UM AR CONDICIONADO CONSUL, 18.000 BTU'S, COR CINZA, SEMI-NOVO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL: R$1.180,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.10.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 8710/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL,
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ªJCJ-684/97, em que são partes: MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, exequente, e ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SOL NASCENTE, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MÁQUINA GALONEIRA, MARCA PHONNER, COM MOTOR, COR BRANCA, MODELO B-63, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

2. UMA MÁQUINA OVERLOCK, MARCA RATILA, COR VERDE, COMPLETA, COM BANCADA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS).

3. UM FREEZER MARCA FROSDOCIMO, HORIZONTAL, MODELO MULTISHOP H40, COM 02 (DUAS) TAMPAS, COR BRANCA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL: R$1.050,00 (HUM MIL E CINQÜENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.10.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ Belém

Biblioteca Públ

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANEXO 1

ANO CVI - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.590 BELÉM - QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2474 /97, de 10 de novembro de 1997

Homologa a Resolução nº 003/97 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 003 /97, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, em anexo, que aprova normas e procedimentos para financiar investimentos ao setor público, com recursos reversíveis do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997 - CDE

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA FINANCIAR INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA, DE RESPONSABILIDADE DO SETOR PÚBLICO, COM RECURSOS REVERSÍVEIS DO FDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 5° da Lei nº 5.674, de 21.10.91, e

CONSIDERANDO a Proposição nº 003/97, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do CDE do ano de 1997,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º. - As concessões de financiamento ao setor público, através de operação de crédito, com recursos reversíveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, objetivam a elaboração de planos e diretrizes de desenvolvimento, execução de projetos de infra-estrutura econômica e social e obedecerão às regras estabelecidas nesta Resolução, atendidas, ainda, quando cabíveis, as disposições do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Art. 2º. - Podem ser beneficiários de financiamentos com recursos do FDE todos os integrantes da administração pública, direta ou indireta.

§1º. - Para os efeitos desta Resolução, os beneficiários serão divididos em:

I - **pequeno porte** - aqueles cuja receita bruta anual não ultrapasse R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II - **médio porte** - aqueles cuja receita bruta anual esteja contida entre R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

III - **grande porte** - aqueles cuja receita bruta anual seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§2º. - A receita bruta anual será apurada, conforme o caso, utilizando-se os três últimos balanços anuais.

§3º. - A receita bruta anual poderá ser atualizada monetariamente, pela legislação da Receita Federal em vigor.

Art. 3° - As solicitações de financiamento serão encaminhadas à SEPLAN para análise e seleção, em formulário próprio, denominado Plano de Trabalho, de acordo com modelo e instruções constantes do Anexo I desta Resolução.

§1° - Quando se tratar de execução de obra de engenharia, deverão integrar o Plano de Trabalho o croquí de localização da obra, o projeto de engenharia, devidamente aprovado no órgão competente (CREA-PA), o orçamento discriminado, o memorial descritivo e o cronograma de execução físico-financeira.

§2° - Quando se tratar de projeto potencialmente causador de significativo impacto ambiental, deverá ser enviada a licença ambiental expedida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

§3° - Quando se referir à compra de equipamento e material permanente, deverão ser enviadas, anexas ao Plano de Trabalho, propostas de venda de, pelo menos, 02 (dois) fornecedores, que evidenciem o custo da aquisição, especificação técnica e catálogos técnicos, sem prejuízo do procedimento licitatório na forma da lei.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 4º - Para fins de seleção de propostas de operações passíveis de atendimento, será previamente verificado seu enquadramento nos pré-requisitos gerais, conforme o disposto nos incisos I a IV do art. 7º do Regulamento da Lei Nº 5.674/9, aprovado pelo Decreto nº 2.037, de 25.02.97.

CAPÍTULO III - DOS LIMITES DAS OPERAÇÕES

Art. 5º. - Os financiamentos concedidos obedecerão aos critérios constantes da Resolução nº 069, de 14.12.95, do Senado Federal.

CAPÍTULO IV - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 6º. - As taxas de juros e o percentual de aplicação dos índices de atualização financeira, definidos em função da classificação do beneficiário, tal como previsto no art. 2º desta Resolução, serão os seguintes:

BENEFICIÁRIO	TAXA DE JUROS (% a.a.)	PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
PEQUENO PORTE	3	60
MÉDIO PORTE	4	70
GRANDE PORTE	5	80

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS

Art. 7º - Os prazos de carência e amortização dos empréstimos concedidos serão estabelecidos em função da efetiva capacidade de pagamento dos beneficiários, observados os limites máximos de 48 (quarenta e oito) meses para amortização e de 6 (seis) meses de carência.

Parágrafo único - O prazo final das operações de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo a que estiver vinculado o beneficiário.

CAPÍTULO VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º. - Incumbe ao Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ o acompanhamento periódico da execução física e financeira dos projetos financiados, bem como do cumprimento das condições contratuais.

§1º. - A fiscalização das obras será realizada por engenheiros designados pelo BANPARÁ, escolhidos entre os pertencentes ao seu quadro de pessoal ou contratados para a execução desse tipo de serviço, até a conclusão final do projeto.

§2º. - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela do crédito, o BANPARÁ deverá encaminhar à SEPLAN o respectivo relatório de conclusão do projeto.

§3º. - A SEPLAN, a seu critério, avaliará o desempenho e o cumprimento dos principais objetivos a que se propôs o projeto.

CAPÍTULO VII - DAS GARANTIAS

Art. 9º - Nas operações com o setor público, o BANPARÁ exigirá, como garantia do financiamento, isolada ou cumulativamente, a caução ou cessão de direitos creditórios referentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a serem recolhidos.

§1º - Para que as quotas-partes do FPM e ICMS sejam oferecidas em garantia, é obrigatória a interveniência do Banco do Brasil S.A., manifestada por expressa assinatura no contrato de financiamento, bem como de lei municipal que autorize a constituição da garantia e a retenção, pelo BANPARÁ, dos valores correspondentes aos direitos caucionados.

§2º - Se o financiamento for destinado à aquisição de bens, máquinas e equipamentos, será obrigatória a constituição de alienação fiduciária em garantia, em favor do BANPARÁ.

§3º - O valor da garantia oferecida não poderá ser inferior a 130% (cento e trinta por cento) do crédito concedido.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Em caráter excepcional e após rigorosa fiscalização conjunta no empreendimento, por técnicos do BANPARÁ e da SEPLAN, a operação poderá ser prorrogada até o limite previsto no art. 8º e respectivo parágrafo único, em decisão fundamentada, comprovado que o motivo do descumprimento dos prazos originalmente contratados não é imputável, direta ou indiretamente, ao beneficiário.

Art.11 - Os recursos serão liberados parceladamente, observado o cronograma previamente aprovado.

Parágrafo único - Em caso de financiamento para aquisição de bens indivisíveis, o pagamento será efetuado, parceladamente ou não, diretamente pelo BANPARÁ ao fornecedor indicado pelo beneficiário, mediante a apresentação da competente nota fiscal e demais documentações pertinentes.

Art. 12 - A atualização financeira das operações concedidas com recursos do FDE será feita com base na variação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - Na hipótese de extinção da TJLP, utilizar-se-á seu substituto legal ou outro índice permitido pela regulamentação aplicável às instituições financeiras.

Art. 13 - O BANPARÁ enviará à SEPLAN, trimestralmente, relatório circunstanciado, conforme modelos constantes dos Anexos II a IV desta Resolução, das operações realizadas com o setor público, com recursos oriundos do FDE.

Art. 14 - Caberá ao BANPARÁ, até o dia vinte de cada mês, depositar na conta corrente do FDE - nº 180.151-1, RETORNO DE AMORTIZAÇÃO/SEPLAN/FDE - os recursos provenientes das amortizações e encargos dos empréstimos ao setor público, encaminhando à SEPLAN o comprovante do recolhimento efetuado.

Art. 15 - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução do CDE nº 001/95, de 28 de junho de 1995.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 08 de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

ALMIR GABRIEL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

ANEXO I

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente			CGC	
Endereço do Proponente				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	C.A. Municipal
Nome do Responsavel			CPF	
C.I./Orgão Expedidor	Cargo	Função		Telefone
Endereço do Responsavel				CEP
Título do Projeto			TEMPO DE EXECUÇÃO	

SETOR DE ATIVIDADE DO PROJETO (Reservado à SEPLAN)

	Código

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição:

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		VALOR (R$ 1,00)
Código	Especificação	
	TOTAL GERAL	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R$ 1,00)

Nat. da Desp.	VALOR DAS PARCELAS				
Código	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
TOTAL					

Local, data e assinatura do proponente

APRECIAÇÃO TÉCNICA (Reservado à SEPLAN)

Técnico Responsavel
Nome: Assinatura

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa/ Fase	Especificação	Tempo de Execução

ANEXO II

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PÚBLICO
PERÍODO: _____

APLICAÇÃO DOS RECURSOS SEGUNDO O MUNICÍPIO

Nº de Ordem	MUNICÍPIO	Objeto	Valor Liberado (R$)	Taxa de Juros % a.a	Prazo de Carência	Prazo de Amortização	Nº de Parcelas	Valor da Parcela de Amort.

Anexo III

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PÚBLICO
PERÍODO: _____

RETORNO MENSAL DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS - POR MUNICÍPIO

Nº de Ordem	MUNICÍPIO	Pagamentos efetuados em R$		
		Amortizações	Encargos	TOTAL
	TOTAL			

OBS. A SER ENCAMINHADO ANEXO AO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS RECURSOS NA CONTA Nº 180.151-1 - SEFA/SEPLAN/FDE

Anexo IV

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PÚBLICO
PERÍODO: _____

ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	Capital Vencido e não Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Índice de adimplência (%)

DECRETO Nº 2476 /97, de 10 de novembro de 1997

Homologa a Resolução nº 002/97 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002 /97, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, em anexo, que aprova normas e procedimentos para financiar investimentos em infra-estrutura social, ao setor público, com recursos não reversíveis do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997 - CDE

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA FINANCIAR INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DO SETOR PÚBLICO, COM RECURSOS NÃO REVERSÍVEIS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991;

Considerando a Proposição nº 001/97, aprovada na 1ª Reunião Ordinária do CDE do ano de 1997;

Considerando a Lei nº 6.007, de 27 de dezembro de 1996 e o art. 8º do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - As concessões de financiamento ao setor público com recursos não reversíveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, objetivam a implantação de infra-estrutura social e obedecerão às regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - As solicitações de financiamento serão encaminhadas à SEPLAN, para análise e seleção, acompanhadas da seguinte documentação:

I - Plano de Trabalho, de acordo com modelo e instruções constantes do Anexo I desta Resolução;

II - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do projeto (contrapartida) estão devidamente assegurados;

III - autorização do órgão legislativo respectivo, se for o caso; e

IV - certidão negativa atualizada, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, no nome do beneficiário.

§ 1º - Quando se tratar de execução de obra de engenharia, deverão integrar o Plano de Trabalho o croqui da localização da obra e o projeto de engenharia, bem como o orçamento discriminado

§ 2º - Quando se tratar de projeto potencialmente causador de significativo impacto ambiental, deverá ser enviada a licença ambiental expedida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

§ 3º - Quando se referir à compra de equipamento e material permanente, deverão ser enviadas, anexas ao Plano de Trabalho, propostas de venda de, pelo menos, 02 (dois) fornecedores, que evidenciem o custo da aquisição, sem prejuízo do procedimento licitatório na forma da lei.

§ 4º - Os planos de aplicação dos convênios destinados ao setor público não poderão contemplar despesas de custeio, ressalvados os investimentos em regime de execução especial.

Art. 3º - Para a seleção das propostas, serão adotados os seguintes critérios:

I- atendimento aos municípios integrantes do Programa Comunidade Solidária e/ou integrados ao Programa Estadual de Municipalização da Merenda Escolar, do Ensino e da Saúde;

II- projetos compatíveis com os planos e diretrizes de desenvolvimento municipal;

III- apresentação de projeto de manutenção e operacionalização do sistema, objetivando sua auto-suficiência, quando se tratar de projetos destinados a sistema de saneamento básico e energia elétrica;

IV- atendimento à população de baixa renda;

V- adoção de soluções técnicas, que objetivem ganhos de eficiência e redução de custos;

VI- utilização de mão-de-obra local;

VII- projetos que atendam às diretrizes de preservação ambiental na área de intervenção e no seu entorno;

VIII- quando se tratar de projetos das áreas de saneamento, saúde e educação, deverão ser referendados pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 4º - Os beneficiários poderão participar dos projetos a serem financiados pelo FDE, alocando recursos de contrapartida financeira.

Art. 5º - Os beneficiários de recursos do FDE deverão encaminhar à SEPLAN, no prazo estabelecido no convênio, os relatórios de execução físico-financeira, segundo modelo e instruções constantes do Anexo II desta Resolução, acompanhados de cópias dos extratos da conta corrente bancária e, se for o caso, da aplicação financeira, cuja utilização é restrita ao objeto do respectivo convênio.

Parágrafo único - Quando a execução do projeto envolver aquisição de equipamento e material permanente, também, deverá ser remetida à SEPLAN cópia da(s) Nota(s) Fiscal (ais) relativa(s) à compra, bem como documento comprobatório de incorporação do bem ao patrimônio do órgão beneficiário.

Art. 6º - Não poderão ser beneficiários de recursos do Fundo os órgãos ou entidades de direito público ou privado cujos os responsáveis estejam inadimplentes:

I- pelo descumprimento de cláusulas de convênios anteriormente firmados com recursos do FDE;

II- por prestação de contas rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE;

Parágrafo único - Para efeito do que dispõe o inciso II deste artigo, os interessados deverão apresentar certidão comprobatória fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CDE nº 02, de 30 de junho de 1993.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 08 de outubro do ano de 1997.

ALMIR GABRIEL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

ANEXO I

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente			CGC	
Endereço do Proponente				
Município	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A. Municipal
Nome do Responsável			CPF	
C.I./Orgão Expedidor	Cargo	Função		Telefone
Endereço do Responsável				CEP
Título do Projeto			TEMPO DE EXECUÇÃO	

SETOR DE ATIVIDADE DO PROJETO (Reservado à SEPLAN)

	Código:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Descrição:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição:

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa/ Fase	Especificação	Tempo de Execução

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa: Código	Especificação	VALOR (R$ 1,00)
TOTAL GERAL		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R$ 1,00)

Nat. da Desp. Código	VALOR DAS PARCELAS 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
TOTAL					

Local, data e assinatura do proponente

APRECIAÇÃO TÉCNICA (Reservado à SEPLAN)

Técnico Responsável

Nome: Assinatura

ANEXO II

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

PROJETO: CONVÊNIO Nº : ____/____ Parcela : _____

Período de : __/__/__ a __/__/__ Termo Aditivo Nº : ____/____ Valor : R$ _____

UNIDADE EXECUTORA :

EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

Etapa/Fase	DESCRIÇÃO	Realizado no Período Valor em R$ 1,00	A Realizar Valor em R$ 1,00
TOTAL			

EXECUÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA (R$ 1,00)

Natureza da Despesa	Total Realizado no Período	Total Realizado até o Período
TOTAL GERAL		

Informações Complementares

Data: __/__/__ Responsável pela Execução
Ass.: _____

DECRETO Nº 2477 /97, de 10 de novembro de 1997

Homologa a Resolução nº 005/97 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 005/97 CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, em anexo, que aprova normas e procedimentos para financiar projetos da iniciativa privada, com recursos reversíveis do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará - FDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997 - CDE

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA FINANCIAR PROJETOS DA INICIATIVA PRIVADA, COM RECURSOS REVERSÍVEIS DO FDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21.10.91;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regulamento da Lei nº 5.674, de 21.10.91, e sua alteração, através da Lei nº 6.007, de 27.12.96;

CONSIDERANDO a Proposição nº 003/97 , aprovada na 1ª Reunião Ordinária do CDE do ano de 1997 ;

RESOLVE:

Art. 1º. - As concessões de financiamento ao setor privado, com recursos reversíveis provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, obedecerão as regras estabelecidas nesta Resolução, atendidas, ainda, as disposições do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no que couber.

Art. 2º. - Podem ser financiados, com recursos reversíveis do FDE, projetos integrantes de PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, apresentado por qualquer membro do CDE, e que tenha por finalidade a dinamização e/ou implantação de atividade produtiva em área geográfica definida, cujos objetivos estejam compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento estabelecidas pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Quando se tratar de projetos cuja a decisão de financiamento seja de caráter urgente e, que ainda não integrem um PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, sua aprovação ficará condicionada a análise e parecer da Comissão constituída pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Banco do Estado do Pará e o órgão setorial envolvido na questão.

Parágrafo Único: De acordo com o objeto do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, será atribuída, a um ou mais órgãos da administração estadual, co-responsabilidade pela sua implementação.

Art. 4º - O financiamento às atividades produtivas destinar-se-á, preferencialmente, a PROGRAMAS que:

I- visem o melhor aproveitamento das potencialidades locais e regionais;

II - envolvam mais de um estágio do processo produtivo;

III - adotem padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;

IV - incrementem a geração de emprego e qualificação de mão-de-obra.

Art.5º - Os limites, condições, prazos, garantias e encargos da operação financeira, serão propostos em cada PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO e aplicados após discussão e aprovação pelo CDE, observado o disposto no § 4º do art. 9º do Regulamento da Lei 5.674, de 21.10.91, e sua alteração através da Lei nº 6.007, de 27.12.96.

Art.6º - O BANPARÁ, na qualidade de agente financeiro do FDE, e o(s) órgão(s) do Governo do Estado co-responsável(is) pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO aprovado, manterão serviços de assessoramento técnico aos financiados, buscando alcançar os padrões de eficiência e de eficácia estabelecidos no PROGRAMA.

Art. 7º- O BANPARÁ enviará à SEPLAN, trimestralmente, relatório circunstanciado, conforme modelos constantes dos Anexos I a V desta Resolução, das operações realizadas com recursos do FDE, do andamento dos contratos celebrados e do retorno das amortizações.

Art. 8º- Caberá ao BANPARÁ, até o dia vinte de cada mês, depositar em conta corrente do FDE - nº 180.151-1, RETORNO DE AMORTIZAÇÃO/SEPLAN/FDE - os recursos provenientes das amortizações e encargos dos empréstimos ao setor privado, encaminhando à SEPLAN o comprovante do recolhimento efetuado e as informações sobre o(s) contrato(s) ao(s) qual(is) se refere(m).

Art. 9º - Caberá ainda ao BANPARÁ submeter para aprovação do CDE, propostas para composição de dívidas, objetivando viabilizar o retorno do crédito, acompanhando as tendências de mercado.

Art. 10 - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 08 de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

ALMIR GABRIEL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

ANEXO I

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PRIVADO
PERÍODO: _____

APLICAÇÃO DOS RECURSOS SEGUNDO O MUNICÍPIO

Nº de Ordem	MUNICÍPIO	RURAL			INDUSTRIAL			COMÉRCIO/SERVIÇOS			TOTAL		
		Nº de Operações		Valor Liberado (R$)	Nº de Operações		Valor Liberado (R$)	Nº de Operações		Valor Liberado (R$)	Nº de Operações		Valor Liberado (R$)
		Novas	Em andamento		Novas	Em andamento		Novas	Em andamento		Novas	Em andamento	

Anexo II

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PRIVADO
PERÍODO: _____

FINANCIAMENTO DESTINADO ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

SETOR / Natureza do Financiamento	Nº de Beneficiários		Valor Liberado (R$)
	Novos	Em andamento	
TOTAL			

Anexo III

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PRIVADO
PERÍODO: _____

FEIRAS AGROPECUÁRIAS

EVENTO/ Porte do Beneficiário	Nº de Beneficiários	Valor Liberado (R$)
TOTAL		

Anexo IV

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PRIVADO
PERÍODO: _____

RETORNO MENSAL DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS - POR SETOR

SETOR/Nº CONTRATO	Pagamentos efetuados em R$		
	Amortizações	Encargos	TOTAL
TOTAL			

OBS: A SER ENCAMINHADO ANEXO AO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS RECURSOS NA CONTA Nº 180.151-1 - SEPLAN/FDE

Anexo V

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE

OPERAÇÕES CONTRATADAS PELO BANPARÁ - SETOR PRIVADO
PERÍODO: _____

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA POR SETOR

SETOR	Capital Vencido e não Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Índice de Inadimplência (%)

DECRETO Nº 2478 /97, de 10 de novembro de 1997

Homologa a Resolução nº 004/97 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 004 /97, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, em anexo, que altera o nome do Programa "Ferramentas para o Trabalho" para Programa "Crédito Produtivo".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997 - CDE

Altera o nome do Programa "Ferramentas para o Trabalho" para Programa "Crédito Produtivo".

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no inciso II, alínea "a" do artigo 5º da Lei Nº 5.674 de 21 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Programa "Ferramentas para o Trabalho" para Programa "Crédito Produtivo".

Art.2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em 08 de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

ALMIR GABRIEL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997
Nome ALICE CARVALHO FREIRE
Cargo Ag. de Saúde
Matrícula 5094275-018
CIC 156.488.502-04
Valor R$ 7.485,00
FUNC/PROG/ATIV/PROJ/FON 130759428-032
Elementos de Despesas 3490.30 e 3490.36
Objetivo Suprimento de Fundos para atender as despesas da UM de Itupiranga.

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997
Nome ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ
Cargo Enfermeira - Chefe da UM
Matrícula 0113506-015
CIC 083.036.572-91
Lotação UM de São Geraldo do Araguaia
Nº de Diárias 1,5 - Valor: R$ 90,00
Natureza da Despesa 3190-14
Origem São Geraldo do Araguaia
Destino Marabá
Objetivo Receber Suprimento de fundos para a Campanha de Multivacinação.

PORTARIA Nº 122 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997
Nome ARIOVALDO MÁRIO BARROS
Cargo Assistente de Administração - Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula 5749271-010
CIC 020.970.102-10
Lotação 11ª CRS - Marabá
Nº de Diárias 0,5 - Valor: R$ 30,00
Natureza da Despesa 3190-14
Origem Marabá
Destino São Domingos do Araguaia
Objetivo Verificar os procedimentos adminis - trativos da Unidade Mista.

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997
Nome JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
Cargo Motorista
Matrícula 5110378-016
CIC 198.351.322-91
Lotação 11ª CRS - Marabá
Nº de Diárias 0,5 - Valor: R$ 25,00
Origem Marabá
Destino São Domingos do Araguaia
Objetivo Conduzir o Chefe da Divisão Adminis- trativa ao Município de São Domingos do Araguaia.

PORTARIA Nº 124 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
Nome MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo Agente de Portaria
Matrícula 5103134-010
CIC 169.180.372-34
Lotação 11ª CRS - Marabá
Nº de Diárias 1,5 - Valor: R$ 75,00
Natureza da Despesa 3190-14
Origem Marabá
Destino Goianésia do Pará
Objetivo Acompanhar técnico para efetuar vis- toria nos equipamentos da Unidade.

PORTARIA Nº 125 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
Cargo	Motorista
Matrícula	5110378-016
CIC	198.351.322-91
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	1,5 - Valor: R$ 75,00
Natureza de Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Goianésia do Pará
Objetivo	Conduzir técnico para efetuar manutenção nos equipamentos da Unidade Mista.

PORTARIA Nº 126 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	MOISÉS FERREIRA BATISTA
Cargo	Motorista
Matrícula	5118271-016
CIC	258.869.982-15
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	1,5 - Valor: R$ 75,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Goianésia do Pará
Objetivo	Conduzir a Chefe da Divisão Técnica, em objeto do serviço.

PORTARIA Nº 127 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Cargo	Agente Administrativo
Matrícula	557.1790-011
CIC	365.319.792-91
Lotação	C.S. de São João do Araguaia
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 25,00
Natureza de Despesa	3190-14
Origem	São João do Araguaia
Destino	Marabá
Objetivo	Apanhar vacina e material de expediente para o Centro de Saúde.

PORTARIA Nº 128 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	EDSON DUARTE DE JESUS
Cargo	Economista - Assist. do CRS
Matrícula	5176999-018
CIC	236.112.272-34
Lotação	11º CRS - Marab-a
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 30,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Parauapebas
Objetivo	Efetuar visita técnica na Secretaria Municipal de Saúde e FNS do Município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 129 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	ANTONIO JOSÉ CARLOS SOCORALICK
Cargo	Médico - Chefe da Divisão de Endemias
Matrícula	5372879-026
CIC	113.968.656-91
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 30,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Parauapebas
Objetivo	Efetuar visita técnica na Secretaria Municipal de Saúde e FNS do Município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 130 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	GERALDO PEREIRA BARROSO
Cargo	Farmacêutico Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula	0104914-010
CIC	242.602.236-15
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 30,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Nova Ipixuna
Objetivo	Efetuar articulação com o Senhor Prefeito Municipal e Vereadores para a contratação de Médicos para o Município.

PORTARIA Nº 131 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	MOISÉS FERREIRA BATISTA
Cargo	Motorista
Matrícula	5118271-016
CIC	258.069.982-15
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 25,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Nova Ipixuna
Objetivo	Conduzir o Diretor Regional em objeto do serviço.

PORTARIA Nº 132 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	GERALDO PEREIRA BARROSO
Cargo	Farmacêutico Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula	0104914-010
CIC	242.602.236-15
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 30,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	Jacundá
Objetivo	Acompanhar a equipe de Supervisão do Nível Central - Belém

PORTARIA Nº 133 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Nome	MOISÉS FERREIRA BATISTA
Cargo	Motorista
Matrícula	5118271-016
CIC	258.069.982-15
Lotação	11º CRS - Marabá
Nº de Diárias	0,5 - Valor: R$ 25,00
Natureza da Despesa	3190-14
Origem	Marabá
Destino	São Domingos do Araguaia
Objetivo	Coduzir a equipe de Supervisão ao Município do São Domingos do Araguaia.

1ª REGIÃO DE SAÚDE/SESPA
C.G.C.: 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 594 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA INÊZ UCHÔA LIMA, CIC: 32401795715-02, 10 (DEZ) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 10/11 a 14/11/97, 17/11 a 21/11/97, DE 24/11 a 28/11/97 E DE 01/12 a 05/12/97, COM A FINALIDADE DE SUPERVISÃO NAS UNIDADES DA 1ª REGIÃO DE SAÚDE NO C.S. BENEVIDES E U.M. MOSQUEIRO NO TRECHO BELÉM/BENEVIDES/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 595 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA ANA DO CARMO FERREIRA, CIC: 134.894.022-00, 01 (UMA) DIÁRIA NO PERÍODO DE 12/11/97 a 13/11/97, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO NA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO C. S. DE ANANINDEUA NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA Nº 596 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA IVONE TRAJANO DO VALE, CIC: 105.070.942-04, 01 (UMA) DIÁRIA NO PERÍODO DE 14/11/97 A 15/11/97, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAMENTO NA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO C. S. DE ANANINDEUA NO TRECHO BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Avisamos aos interessados que a Tomada de Preços nº 032/97 - SETRAN, para execução dos serviços de Restauração da rodovia PA-279, trecho entrada do Aeroporto de Ourilândia do Norte / Tucumã, com 14.200 m de extensão, cuja abertura estava marcada para o dia 12/11/97, fica cancelada, tendo em vista a existência de contrato (PG-143/85), que abrange os mesmos serviços.

Belém, 11 de novembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 10 de Novembro de 1997 a 10 de Novembro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:97/0340990 MIGUEL G DE SOUZA,97/0387504 ANTONIO REGO DA SILVA,97/0388870 A MARIA DE MIRANDA,97/0391030 JOSE ROBERTO DOS SANTOS ARMARINHO,97/039147/0391536 SHIRLEY PANTOJA LEAD:**55 M F M FERREIRA,97/0391536 SHIRLEY PANTOJA LEAD:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/0383282 J COSTA REIS ME,97/0388284 S S ROCHA,97/0389566 PEDRO A M PALHA BELLESI ALIMENTACAO TURISMO E LASER,97/0389620 M C ANDRADE MELO,97/0390858 K V V BORGES ME,97/0391153 PAULO REGIS ZACARIAS CARDOSO M:*** Firma Individual:Documento de Filial ***:97/0390734 JOAO CARLOS SOARES ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0377703 MOREIRA REPRESENTACOES LTDA,97/0382308 COLEGIO PROFESSOR AFONSO LTDA,97/0382839 CNTA CARGAS NAVEGACAO TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA,97/0384580 ENTER INFORMATICA CURSOS E SERVICOS LTDA,97/0388934 LATICINIOS BABY LTDA,97/0389493 SANTAREM CONSTRUCOES LTDA,97/0389710 C A F DE SOUZA & CIA LTDA,97/0389922 J F C COMERCIO E SERVICOS LTDA,97/0390092 R F REPRESENTACOES LTDA,97/0390246 SOARES & FIGUEIREDO LTDA,97/0390300 DINAMICA COMERCIAL LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0343981 PRISMA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME,97/0381069 J M ANAISSI AGENCIA DE DESPACHOS DE NAVEGACOES LTDA,97/0381298 RABELO & VILHENA LTDA,97/0383746 AMAZON CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA,97/0388616 RICCAR NEGOCIOS LTDA,97/0391005 ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA,97/0391013 ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUCAO EW INCORPORACAO LTDA,97/0391056 AMARAL & NEVES LTDA ME,97/0391137 PARATUDO COMERCIO LTDA,97/0391250 PLP LTDA,97/0391439 DERRONDE ENGENHARIA LTDA ***:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:97/0387997 CONSTRUTORA CAPITOLIO LTDA ***:Microempresa:Enquadramento ***:97/0388926 J L XAVIER DE SA,97/0389965 NATALINO C AIRES,97/0390998 COMERCIAL ORIENTE LTDA,97/0391099 R S CARDOSO COMERCIO ***:Documentos em E X I G E N C I A: ***:97/0345518; 97/0372493; 97/0376260; 97/0377592; 97/0381751; 97/0384882; 97/0388276; 97/0388527; 97/0388667; 97/0389051; 97/0389060; 97/0389256; 97/0389531; 97/0389604; 97/0389850; 97/0390009 97/0390173; 97/0390807; 97/0390831; 97/0390866; 97/0390890; 97/0390939; 97/0390955; 97/0390963; 97/0391064; 97/0391234; 97/0391293; 97/0391323; 97/0391340; 97/0391510; 97/0391617;
****

Autorizo a Publicacao

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

SEMASA - SERVICOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZONIA S/A-CGC-MF:05.247192/0001-59. CAPITAL AUTORIZADO:RS-18.375.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO. RS-7.625.073,41. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03.11.97, às 08:00hs., na Sede Social, reuniram-se os membros do Cons. de Administração da citada Sociedade, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Cap. Autorizado de 557 Ações Preferencias Nominativas. Cl. "A", ao preço de emissão de RS-21,45 cada uma, no montante de RS-11.947,65, relativo ao ano calendário de 1994, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, de Ofício SAO/DAI n.º 603/97 de 31.10.97. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, cfe boletim de subscrição de 06.11.97, assinados pelos Srs. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro e Edmilson Machado Souza (Representantes da Empresa) e pelos Srs. Cláudio Scafuto (Diretor Financeiro) e José Antônio S. Lima (Chefe do DEFIS em exercício) representando o FINAM. Referido Ato foi encerrado em 07.11.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado no JUCEPA sob o n.º 9.7001148,6 do dia 11.11.97. Dilermano Guedes Cabrol- Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA EXTRATO CONTRATUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CV-01/97-PED-BIRD; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA e H.D: IND. COM. SERVIÇOS LTDA.; Objeto: Ampliação Escritório de Campo; Vigência: 11/11/97 à 11/12/97; Valor: R$ 9.375,00; a) Walcir Oliveira Costa; Gediael Corrêa Marques.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO CONTRATUAL - MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CV-02/97-PED-BIRD; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA e H.D, IND. COM. SERVIÇOS LTDA.; Objeto: Ampliação de 07 (sete) Viveiros para Mudas; Vigência: 11/11/97 à 11/12/97; Valor: R$ 14.070,00; a) Walcir Oliveira Costa, Gediael Corrêa Marques.

TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A. – CGC (MF) nº 83.663.153/0001-46 – ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 30.10.97, às 10:00 horas do dia 30.10.97,
Linha 13 – ONDE SE LÊ – conforme Boletim......... de 00.11.97
– LEIA-SE: conforme Boletim......... de 04.11.97

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A. CGC (MF) 22.874.380/0001-08. EXTRATO DE AGO/AGE EM 12/09/97. LOCAL: sede social, sito à Rod. Augusto Montenegro, KM 10, S/ Nº, Belém(PA). HORA 10:00. Horas CONVOCAÇÃO. Através de publicação no Diário Oficial nos dias 03,04 e 05/09/97.PRESENÇA: Acionistas representado 100% do Capital. PRESIDENTE :Antônio Fabiano de Abreu Coelho; SECRETÁRIO : Fernando de Souza Flexa Ribeiro. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DILIBERAÇÕES I) AGO: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, alusivas ao Exercício Social em 31.12.96 ; b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria para o mandato de 03 anos; Presidente: Antônio Fabiano de Abreu Coelho e como membros os acionistas Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Adam Palermo Coelho, todos imediatamente empossados. Em seguida foi aprovada a nova composição da Diretoria Executiva, para o, mandato de 03 anos : Diretor Presidente: Antônio Fabiano de Abreu Coelho, Diretor Superintendente: Antônio Carlos Pacheco de Almeida e Diretor Técnico: Rui Klautau de Mendonça. O Capital subscrito e Integralizado de R$ 6.530.467,05, permanecerá inalterado. II)AGE: a) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: A Sociedade terá seu endereço, com sede e foro, localizado à rodovia BR - 316, Km 01, Passagem Santa Maria, S/Nº, CEP. 67010-000, bairro Atalaia, Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo por conveniência instalar filiais, sucursais e agências em todo o territorio nacional. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do aumento do Capital autorizado de R$ 9.000.000,00, para 11.000.000,00, Objetivando atender as inversões de capitais projetadas para o empreendimento no decorrer dos próximos meses, constituido por ações nominativas sem valor nominal e assim composto: a) R$ 8.300.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto, nas deliberações das Assembléias Gerais; b) R$100.000,00 Em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", sem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais; c) R$ 2.500.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", sem direito à voto nas Deliberações das Assembléias Gerais; d) R$ 100.000,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe "C" sem direito a voto nas Deliberações das Assembléias Gerais. Belém (PA), 12 de setembro de 1997. Antônio Fabiano de Abreu Coelho - Presidente. Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário. Registro na JUCEPA sob o nº 9,7001098,6 de 24.10.97. Dilermano Guedes - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A. CGC (MF) 04.730.412/0001-38 EXTRATO DA ATA DE AGO E AGE EM 12/09/97. LOCAL: sede social. Sito à Av. Gentil Bittencourt, 98, Belém (PA). HORA: 11:00 Horas CONVOCAÇÃO: Através de publicação no Diário Oficial nos dias 03, 04 e 05/09/97. PRESENÇA: Acionistas representado 100% do capital. PRESIDENTE: Antônio Fabiano de Abreu Coelho, SECRETÁRIO: Adan Palermo Coelho. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAIS E DELIBERAÇÕES: I) AGO a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, alusivas ao Exercício Social encerrado em 31.12.96; b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria para o triênio de 1997/2.000. PRESIDENTE: Antônio Fabiano de Abreu Coelho e como membro os acionistas Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Adan Palermo Coelho, todos imediatamente empossados. Em seguida foi aprovada a nova composição da Diretoria Executiva, para o mandato de 03 anos: Antônio Fabiano de Abreu Coelho e Andrei Palermo Coelho, ambos com cargo de Diretor. O Capital Social de R$ 2.547.304,38, permanecerá inalterado, portanto sem alteração nas quantidades das ações. II) AGE: a) O artigo 5º do Estatuto Social que trata do aumento do Capital Autorizado de R$ 2.550.000,00, permanecerá inalterado devido a extinção da Correção Monetária, constituído por Ações Nominativas sem valor nominal e assim composto: a) R$ 820.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais; b) R$ 712.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" sem direito a voto nas Deliberações das Assembléias Gerais ; c) 1.018.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" sem direito a voto nas Deliberações da Assembléia Geral. Belém (Pa), 12 de setembro de 1997. Antônio Fabiano de Abreu Coelho- Presidente; Adan Palermo Coelho- Secretário. Registro na JUCEPA sob o nº 9,7001110,4 de 30.10.97. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral

SINDICATO DOS OF.NÁUT.E PRÁT.EM TRANSP.FLUV.ESTADO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os senhores associados em pleno gozo de seus direitos Sindicais para Reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa Sede Social, sito à Av. Presidente Vargas, 197-Apto.702 - Ed. Importadora, nesta cidade de Belém, no próximo dia 17 de novembro de 1997, às 17:00 hs. em 1ª. convocação e às 18:00 hs. em 2ª. e última convocação, conforme Art.14, Parag. Único e Art.15., a fim de serem deliberados os seguintes assuntos: a) Leitura da Ata da Reunião anterior, b) Leitura, discussão e aprovação das contas da Diretoria do ano de 1996, com os pareceres do Conselho Fiscal, c) Leitura, discussão e aprovação do Orçamento Financeiro para exercício de 1997, com os pareceres do Conselho Fiscal. As deliberações serão tomadas em escrutínio secreto.

Belém, 11 de Novembro de 1997

SIND. OF. NÁUT. E PRÁT. EM TRANSP. FLUV. E. PARÁ

Comte. José Edson Pereira Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 004/97 - DIA: 27.11.97 - HORA: 10:00 Hs.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, estabelecida à Av. Dr. Lauro Sodré, 206 - São Domingos do Capim/PA
OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR
O Edital se encontra a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no expediente normal do Órgão de 07:00 às 13:00Horas.

São Domingos do Capim, 10 de novembro de 1997.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
VISTO: MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA
Prefeito Municipal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de agilizar as atividades logísticas da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ativar de acordo com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 5.731 de 15 dez 92, combinado com o Art. 3º, Parágrafo Único d Lei nº 5.729, de 10 dez 92, a Diretoria de Apoio Logístico (DAL), cujo pessoal será deduzido do efetivo previsto na Lei nº 5.729, de 10 dez 92;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANEXO 2

ANO CVI – 107º DA REPÚBLICA – Nº 28.590 BELÉM – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1997

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº949/97-DS/PROJUR – 22.10.97
Objeto : Instaurar de acordo com o art.199,do Regime Jurídico Único,processo de Sindicância,sendo designada Comissão composta pelos servidores DJALMA MACHADO,EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e MARIA IVONETE LIRA FARIAS para,sob a presidência do primeiro,apurar os fatos,devendo a Comissão proceder conferência de processos,indicando servidor ou servidores outorgando-lhes o direito de ampla defesa e do contraditório e apresentar o relatório dentro do prazo legal.

Portaria nº963/97-DS/DAF/CA/DRH – 6.11.97
Servidora : ROSALI MARIA SODRÉ DO AMARAL DO CANTO
Objeto : EFETIVAR o retorno da servidora para desenvolver suas atividades técnicas na Diretoria de Controle de Condutores,deste Departamento de Trânsito.

Pontaria nº964/97-DS/DAF/CA/DRH – 07.11.97.
Servidor: SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL
Objeto : LOTAR o servidor Técnico/03 na Consultoria Técnica deste Departamento de Trânsito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO : SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO : 068/97
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A FIRMA BLIT'Z SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA : INÍCIO : 01.12.97 – TÉRMINO – 30.11.98.
VALOR GLOBAL : R$-291.732,60(DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL,SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
66.201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
007 – ADMINISTRAÇÃO
0021 – ADMINISTRAÇAO GERAL
4040 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
34903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS
FONTE : 061 – RECURSOS PRÓPRIOS
FORO : BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA : 26 DE NOVEMBRO DE 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO : Nº014/96
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ/FUNCAP E O INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO ASSISTÊNCIAL.
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO
VIGÊNCIA : INÍCIO : 20.11.97 – TÉRMINO – 19.11.98
VALOR ESTIMADO : R$-30.000,00(TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
66.201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
007 – ADMINISTRAÇÃO
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4040 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
349003900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA
FONTE : 061 – RECURSOS PRÓPRIOS
FORO : BELÉM/PARÁ
BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintenfente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/FCPTN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que a abertura das Propostas Financeiras, referente a Tomada de Preços nº 006/97, cujo objeto é a Locação de Veículo, será no dia 13/11/97 às 10:00 horas.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS
Presidente da Comissão

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/97

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a "CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO".
PUBLICADO EM 16.10.97.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/97

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais, especificamente para fazer face às despesas com a "I Feira Pan-Amazônica do livro".
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALORGLOBAL: R$ 63.487,60
DOTAÇÃO ORLAMENTÁRIA:
40009146202804802474022000000200000034904 3
40009146202804802474022000000100000034904 3
FORO: BELÉM-PA.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/97

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a empresa BENTES JUNIOR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento destina-se a contratação de firmas especializadas para execução de serviços de engenharia no Teatro Margarida Schiwazzappa
VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 19.999,37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40009146202800700214020000000100000034903 9
FORO: BELÉM-PA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

SUPRIMENTO/FUNDOS

Portaria nº 047/97-FCV de 10.11.97
Nome : HILDA QUINGOSTA BAGANHA
Matrícula : 5214750-013
Valor do Suprimento : R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
Elemento de Despesas : 0070000 – 49021 080070021.4011.3490.30
R$ 1.600,00
Período de aplicação : (30) trinta dias
Data da concessão : 10.11.97

LICITAÇÃO

Portaria nº. 048/97-FCV de 10.11.97, A Superintendente da Fundação Curro Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores : SANDRA ROSEMARY DE SOUZA ALMEIDA, Advogada, matrícula nº 5214670-010, HILDA QUINGOSTA BAGANHA, Administradora, matrícula nº 5214750-013 e CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA, Profissional em Arte, matrícula nº 5211115-026, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Licitação, na Modalidade Carta Convite nº 002/97, a fim de adquirir um automóvel, 1.6, a gasolina, zero km, direção hidráulica, ar condicionado, 5 portas, que tenha finalidade de transportar funcionários desta Fundação Curro Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Curro Velho, 10 de novembro de 1997.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO DE 1997
REF. SETEMBRO/97

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO S/SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE VENCIMENTOS	PECUNIÁRIAS	INCIDENTES E SALÁRIOS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÃO	PESSOAIS	OUTRAS		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux. Judiciário I	01	992.50	685.37	335.57			2013.44
	Aux. Judiciário II	02	2104.20	1955.82	1664.84			5.724.86
	Téc. Contabilidade	01	1262.49	2.019.98	1.805.36			5.087.83
	Oficial de Justiça	01	1.016,89	1.474,49	498,28			2.989,66
TOTAL		05	5.376.08	6.135.66	4.304.05			15.815.79
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	5.700,00	570.00	1.738,50	684,00		8.692.50
	Juiz-Auditor Subst.	01	5.415,00		590,73	492,27		6.498,00
TOTAL		02	11.115,00	570,00	2.329,23	1.176,27		15.190,50
ESTATUTÁRIO	Téc. Judiciário I	02	3.816.60	4.579.92	1.679.30			10.075.82
	Téc. Assistente	01	1.285,21	1.542,25	610.97	227.40		3.66583
	Escrivão	01	1.288.85	2.062,16	2.010,61			5.361.62
TOTAL		04	6.390.66	8.184.33	4.300.88	227.40		19.103.27
CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.906,35	4.388,00	184,76			8.479.11
	Ch. Apoio Judic.	01	1.421,25	2.274,00	739,05			4.434.30
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25
	Ch. Dpto. Doc.Inf.	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25
	Dir. Secretaria	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16
TOTAL		08	11.012,60	11.210,00	1.179,63			23.402,23
TOTAL GERAL		19	33.894.34	26.099.99	12.113.79	1.403.67		73.511.79

REF. OUTUBRO/97.

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO S/SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE VENCIMENTOS	PECUNIÁRIAS	INCIDENTES E SALÁRIOS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÃO	PESSOAIS	OUTRAS		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux. Judiciário I	01	992,50	685,37	335,57			2.013,44
	Aux. Judiciário II	02	2.104,20	1.955,82	1.664,84			5.724,86
	Téc. Contabilidade	01	1.262,49	2.019,98	1969.48			5.251.95
	Oficial de Justiça	01	1.016,89	1.474,49	498,28			2.989,66
TOTAL		05	5.376,08	6.135,66	4.468.17			15.979.91
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	5.700,00	570,00	2.086,20	684,00		9.040.20
	Juiz-Auditor Subst.	01	5.415,00		590,73	492,27		6.498,00
TOTAL		02	11.115,00	570,00	2.676.93	1.176,27		15.538.20
ESTATUTÁRIO	Téc. Judiciário I	02	3.816,60	4.579,92	1.679,30			10.075,82
	Téc. Assistente	01	1.285,21	1.542,25	610,97	227,40		3.665,83
	Escrivão	01	1.288,85	2.062,16	2.010,61			5.361,62
TOTAL		04	6.390,66	8.184,33	4.300,88	227,40		19.103,27
CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.906,35	4.388,00	184,76			8.479,11
	Ch. Apoio Judic.	01	1.421,25	2.274,00	739,05			4.434,30
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25
	Ch. Dpto. Doc.Inf.	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25
	Dir. Secretaria	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16
TOTAL		08	11.012,60	11.210,00	1.179,63			23.402,23
TOTAL GERAL		19	33.894,34	26.099,99	12.625.61	1.403,67		74.023.61

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 43/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3808/97. RECORRENTE: A. M. FIDALGO S/A. Drª Patrícia Milena Torres Raiol e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO DUTRA DA COSTA. Dr. José da Rocha Moreira e outros. LUIZ ROBERTO ZANONI (LITISCONSORTE) e JUAREZ MATHIAS. DE CASTRO (LITISCONSORTE). RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Ocorre relação de emprego com a empresa cedente quando os cessionários mantem a realização das atividades no mesmo local de trabalho e sob a mesma razão social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO.

DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

==========

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3564/97. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. MAGNO SÉRGIO SANTOS DO AMOR DIVINO. Drª Jêda Lívia de Almeida Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO-ALTERAÇÃO UNILATERAL - Está caracterizada alteração unilateral do contrato individual de trabalho quando a reclamada modificar, indevidamente, o salário do reclamante, causando-lhe prejuízo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA AUTORIZAR-LHE EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2842/97. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Drª Rosalba Fidelles Maranhão e outros. RECORRIDO: LUISNEI ALMEIDA MARINHO. Drª Leslie Fernandes Fronchetti e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - COMPROVAÇÃO - Não refletindo os cartões de ponto a real jornada do reclamante e tendo este obreiro provado o labor em jornada excedente, são devidas as horas extras. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZAR O RECLAMADO A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 3714/97. AGRAVANTES: EMANOEL DA SILVA FREIRE e JOSÉ AIRTON SILVA DE SOUZA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: REAL AEROTÁXI LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:**. Nula a penhora realizada em bem pertencente a executada, quando em outro processo tramitado no mesmo Juízo, utilizou deste como pagamento de acordo homologado judicialmente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA. OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS,TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3358/97. RECORRENTE: IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: JOSÉ MENDES DA ROCHA - ÓTICA URGENTE. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS - ÔNUS DA PROVA - É destacado ao empregado o compromisso de evidenciar o não pagamento das horas extraordinárias que entender fazer jus. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO. DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2909/97. RECORRENTES: FABRICIO DIAS MASCARENHAS. Dr. Jáder Kahwage David e outros. S/A RADIOLUX. Dr. José Augusto Potiguar e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:**. JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO -Comete falta funcional grave, ensejadora da dispensa por justa causa, o trabalhador que abandona o emprego e não mais retoma para reassumir suas funções. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR, TAMBÉM PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AUTORIZAR A RECLAMADA EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O DE IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 3078/97. AGRAVANTES: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo e outros. ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:**. Não tendo os cálculos obedecidos os comandos da r. decisão exequenda, em relação a parcela de comissão de cargo de chefia de julho/93, devem estes serem refeitos a fim de que seja tomada por base a moeda da época. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE FLS. 191/4 SEJAM REFEITOS EM RELAÇÃO A PARCELA DE COMISSÃO DO MÊS DE JULHO/93, DEVENDO SER CALCULADA DA SEGUINTE MANEIRA CR$ 18.288.430,00 X 0,55 X 0,00032+ R$-321,87, USANDO A MOEDA VIGENTE À ÉPOCA. DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA AUTORIZAR-LHE A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4134/97. RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: EIJI YASUMOTO. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** HORAS EXTRAS -Comprovado o labor do autor em jornada excedente sem o devido pagamento das respectivas horas extras, entende-se que deve ser mantida a r. decisão neste sentido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AUTORIZAR A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL A TÍTULO DE EQUIPARAÇÃO, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3054/97. RECORRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CASAS PERNAMBUCANAS). Drª Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: RUTE FERREIRA REGO. Dr. Roberto Salame Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** A não aceitação da reclamante em transferir-se para cidade diversa daquela em que foi firmado o seu contrato de trabalho não pode ser confundida com renuncia da estabilidade e nem com pedido de demissão, mormente quando esta obreira se encontra protegida pela estabilidade provisória em face do oitavo mês gestacional.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS EM PARTE, OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA PELA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AUTORIZAR A RECLAMADA EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O DE IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF e RO 4276/97. RECORRENTES: DURCELINA MORAES DE OLIVEIRA e DURVALINA OLIVEIRA CARDOSO. Drª Vilma Aparecida Chavaglia e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** DIFERENÇA DE SALÁRIO - VALOR PAGO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL - Não tendo o reclamado comprovado nos autos, através de documentos, que pagava valor equivalente ao salário mínimo às reclamantes, deve este ser condenado ao pagamento das diferenças salariais pleiteadas, uma vez que era seu ônus da prova. O fato de terem estas obreiras trabalhado apenas um expediente, não pode, como entendeu o r. Colegiado de primeiro grau, servir de base para o convencimento de que o salário pago era proporcional a jornada de trabalho realizada, uma vez que para que o trabalhador perceba salário inferior ao mínimo legal é necessário que haja ajuste prévio entre este e seu empregador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA *EX OFFICIO* E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DAS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL E MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4139/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: REGINALDO VASCONCELOS DE SOUZA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. ELIEL CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPAROS NAVAL (GILSON DE DEUS COUTO LEITE). RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** Se o suposto empreiteiro, na realidade, é mero intermediário da mão de obra, sem traços de idoneidade econômico-financeira ou de autonomia como titular de um empreendimento econômico, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício com a empresa tomadora dos serviços, eis que, falsa empreitada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; DEFERE-SE REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A RECLAMADA CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM SEGUIDA, OS RECOLHIMENTOS REALIZADOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2661/97. RECORRENTE: EVANDRO CHAGAS SANTOS DA MOTA. Drª Carmen Lúcia Queiroz e outros. RECORRIDO: A. HOLANDA TOMÉ. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - É competente para decidir litígios acerca de descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre verba de natureza salarial e deve autorizar e reconhecer a legalidade desses descontos de Imposto de Renda na fonte e contribuições à Previdência Social, os quais deverão ser calculados e recolhidos pela empresa, respeitadas integralmente as legislações pertinentes e comprovados por ocasião do pagamento dos créditos trabalhistas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO ESTABILIDADE COM O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DESDE A DATA DO AFASTAMENTO ATÉ UM ANO APÓS O TÉRMINO DO MANDATO, JANEIRO/98; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DEFIRIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2579/97. RECORRENTES: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa e outros. ROBERTO CONCEIÇÃO BOULHOSA BEZERRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - É competente para decidir litígios acerca de descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre verba de natureza salarial e deve autorizar e reconhecer a legalidade desses descontos de Imposto de Renda na fonte e contribuições à Previdência Social, os quais deverão ser calculados e recolhidos pela empresa, respeitadas integralmente as legislações pertinentes e comprovados por ocasião do pagamento dos créditos trabalhistas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E ELIZIÁRIO BENTES, QUE LIMITAVAM A CONDENAÇÃO DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL E SEUS REFLEXOS AO PERÍODO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992 A 11 DE JANEIRO DE 1994; NEGAR, TAMBÉM, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3987/97. EMBARGANTE: RAIMUNDO WILSON F. DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. EMBARGADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luiz Renato Mindello e outros. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. - **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/REXOFF e RO 4042/97. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Drª Aparecida Yacy das Neves Pinto. EMBARGADOS: MANOEL MARIA GONÇALVES. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. CANADÁ ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** Não havendo omissão a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES QUE DELES NÃO CONHECIAM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2932/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Evilásio Mesquita Valente. EMBARGADO: RAIMUNDO TAVARES FERREIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3386/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. MARCÍLIO HUGO DE MELLO, MENASSÉ EPHIMA MOURA, JOSÉ BARROS DO NASCIMENTO, RAIMUNDO DAS NEVES ROSA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA e RUBENS GARCIA REYMÃO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** Acolhe-se, em parte, os Embargos de Declaração, para incluir na fundamentação e parte dispositiva do v. acórdão embargado que fica autorizada, a embargante, a efetuar, no que couber e nos termos da Lei, o desconto do Imposto de Renda, o qual deverá ser comprovado nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER, EM PARTE, PARA INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO E PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE FICA AUTORIZADA A EMBARGANTE A EFETUAR, NO QUE COUBER E NOS TERMOS DA LEI, O DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA, O QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2935/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA, ANTÔNIO PEDRO PINHEIRO DO COUTO, BERNARDINO FERNANDES DE SÁ, DEODORO CABRAL DE VILHENA, PERÁCIO GANA DA SILVA, PIO DA SILVA CAXIAS, RAIMUNDO LUILSON MOREIRA GOMES, RAIMUNDO MACAPUNA BENTES e VICENTE CORRÊA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. **EMENTA:** Acolhe-se, em parte, os Embargos de Declaração, para incluir na fundamentação e parte dispositiva do v. acórdão embargado que fica autorizada a embargante a efetuar, no que couber e nos termos da Lei, o desconto do Imposto de Renda, o qual deverá ser comprovado nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER, EM PARTE, PARA INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO E PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE FICA AUTORIZADA A EMBARGANTE A EFETUAR, NO QUE COUBER E NOS TERMOS DA LEI, O DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA, O QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4065/97. EMBARGANTE: MARLI SOUSA DAS NEVES, Dra. Rosa Ester da Silva e Outro. EMBARGADO: SERVINORTE LTDA. Dra. Geórgia Cardoso Hesketh. RELATOR: Juiz Elizlário Bentes. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada as omissões, obscuridades e contradições que foram apontadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISITR NA DECISÃO EMBARGADA AS OMISSÕES, OBSCURIDADES E CONTRADIÇÕES APONTADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4138/97. EMBARGANTE : ASPECTHO COMERCIAL LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe e Outros. EMBARGADO: FÁBIO HERMES DE OLIVEIRA. Dr. Icaraí Dias Dantas e Outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** Não se conhece de embargos de declaração opostos fora do prazo legal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/REXOFF e RO 3360/97. EMBARGANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Drª Izabela Rodrigues. EMBARGADO: SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** Os embargos de declaração, na forma do art. 535 do CPC, devem fundar-se em obscuridade ou contradição, ou ainda, ponto omisso, não comportando pretensão a ver corrigida a decisão sob argumento de julgamento "extra petita". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2136/97. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. ERIVAN ALVES DE CASTRO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Não havendo omissão a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2365/97. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Karen Pontes Richardson. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. FERNANDO VILLARROEL, HELENA LIMA DOS SANTOS, MANOEL ANTÔNIO MARINHO, MANOEL BENJAMIN e MARIANO ARAÚJO VIEIRA. Dr. Nozor José de Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Acolhe-se os Embargos de Declaração para esclarecer que a Justiça do Trabalho tem competência para processar e julgar pleitos de complementação de aposentadoria, por ter esta parcela natureza de parcela trabalhista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER, EM PARTE, PARA ESCLARECER QUE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA TEM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DADA A NATUREZA DE PARCELA TRABALHISTA, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3307/97. EMBARGANTE: SIMONE FRANÇA TERAN. Dr. Washington Caldas e outra. EMBARGADO: REDE MARCO ZERO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Dr. Cícero Borges Bordalo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2032/97. EMBARGANTE: R W M COMERCIAL LTDA. Drª Isabella Emmi Norat Bastos. EMBARGADO: MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA. Drª Rose Meire Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2069/97. EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Drª Kelly Cristina Braga de Lima. EMBARGADO: ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Acolhe-se os embargos de Declaração, para sanar a contradição existente no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE NA PARTE CONCLUSIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, REDUZIR A UM SALÁRIO MÍNIMO A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 2161/97. EMBARGANTE: GEOVAR ALVES DA CUNHA, MARIA PORFÍRIA SIQUEIRA, ICLÉIA COSTA NINA, JACENIRA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, JURACY ALMEIDA SILVA, JOSÉ PAULO PINHEIRO SANTA BRÍGIDA E OUTROS. Dr. Edvan Capucho Couteiro. EMBARGADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Não havendo obscuridade a sanar, rejeita-se os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OBSCURIDADE E NEM MESMO ERRO MATERIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3731/97. EMBARGANTE: ANA LÚCIA CARDOSO LOBATO. Dr. Ricardo Rabello de Mello. EMBARGADO: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. Dr. Luís Mendonça. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos de Declaração, quando não há omissão, contradição ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR FACE À INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/REXOFF E RO 2226/97. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SEFA. Drª Soraya Leitão. **EMBARGADO:** LUIZ ALBERTO BOGEA CAVALCANTE. Drª Iêda Brito. **RELATOR:** Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Não havendo omissão a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES QUE DELES NÃO CONHECIAM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AREG/AI 4029/97. AGRAVANTE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior e outros. AGRAVADO: SAMICO BAIA PIRES. Dr. Raimundo Costa da Silva e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** AGRAVO. "Na formação do agravo de instrumento deve a parte indicar as peças que deseja ver trasladadas, e a agravante indicou o comprovante da notificação da ciência do r. despacho agravado; ocorre que a Secretaria da MM. Junta *a quo* certificou nos autos que, naquela ocasião, não existia o documento referido. Assim, não podemos atribuir à agravante a culpa pela inexistência do aviso de recebimento na formação do agravo de instrumento". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E DAR-LHE PROVIMENTO PARA PROCESSAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

PELA EXECUTADA. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4284/97. RECORRENTES : JOÃO AFONSO QUARESMA DE ARAÚJO. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. Dr. José Acreano Brasil e Outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR : Juiz Elizlário Bentes. **EMENTA :** A teor do art. 818 da CLT, é do reclamante o ônus de provar que trabalhou para o reclamado em horário extraordinário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4854/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A (EM LIQUIDAÇÃO) Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: ALMIR GOMES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DESERÇÃO. "Empresa que se submete ao processo de liquidação extrajudicial não poderá ser dispensada do preparo recursal exigido por lei - prévio depósito de principal e custas - impondo-se a deserção". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 4757/97. RECLAMANTES: CASIMIRO DA SILVA COELHO, SORAYA SILVA REIS, FRANCISCO BARROS DA CRUZ, VICENTE PAULO DA COSTA LIRA E CÂNDIDO DOS SANTOS FERREIRA. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** SALÁRIOS. "Nos casos de nulidade do contrato de trabalho deverá ser pago o salário retido porque corresponde à força dispendida pelo trabalhador e que não poderá ser devolvida no justo regresso ao *status quo* anterior". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES REVISOR E JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 4798/97. AGRAVANTE: J.F.G. DO VALE (RESTAURANTE FUNDO DE QUINTAL). Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. AGRAVADO: VICENTE FERREIRA. Drª Lais Rovani Lujan de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. PREPARO. "É indispensável o depósito recursal e não apenas a penhora de bens para o conhecimento do agravo de petição uma vez que se trata de um recurso no processo de execução". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4831/97. RECORRENTE: MANOEL ROBERTO ASSUNÇÃO MEIRELES. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: AMADEU COELHO BRAGA. Dr. Moisés Martins Porto. **LITISCONSORTE:** EMPRESA DE TRANSPORTES SULORION LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** MULTAS. "Devem ser alternativas e não cumulativas as multas previstas, na lei e na norma coletiva, sobre o atraso no pagamento das verbas incontroversas decorrentes da rescisão contratual". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL NOTURNO RELATIVO A TRÊS HORAS DIÁRIAS E REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4944/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA. SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** TERCEIRIZAÇÃO. "Em defesa da garantia dos créditos trabalhistas deve-se impor a responsabilidade subsidiária às empresas estatais tomadoras de serviços, como extensão da exigência de qualificação e idoneidade econômico-financeira prevista na Lei nº 8.666/93 para as licitações e contratos administrativos com empresas prestadoras de serviços". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE, AFASTAR A ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 71 DA LEI Nº 8.666/93 E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4406/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: EDILENO ARAÚJO DE MORAES e SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A finalidade da Súmula 331/TST, foi a de excluir o vínculo empregatício com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, quando não observada a prévia aprovação em concurso público, mantendo, todavia, a responsabilidade subsidiária pelas obrigações trabalhistas em relação aos empregados da empresa prestadora de serviços. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO PARA O VALOR EQUIVALENTE A 01 SALÁRIO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF e RO 4316/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Benedito Marques da Rocha. RECORRIDO: DOMINGAS DO MAR SOUZA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO. "Devemos acolher a prescrição argüida pelo Município reclamado em sua defesa e Ministério Público do Trabalho em parecer na qualidade de fiscal da lei, no intuito de preservar os cofres públicos". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO OS EXMºS. JUÍZES RELATOR E HERBERT TADEU DE MATOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS DE 1985 A 1991, BEM COMO O FGTS DO PERÍODO DA ADMISSÃO ATÉ 5.10.1988; SEM DIVERGÊNCIA MANTEVE, MANTEVE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3084/97. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: CASTANHEIRA PLAY DIV., PROMOÇÕES E EMPREEND. S/C LTDA. Drª Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** NULIDADE DO PROCESSO. MOMENTO DA ARGÜIÇÃO. A nulidade processual deve ser argüida na primeira vez em que a parte tiver de falar em audiência ou nos autos, sob pena de preclusão (art. 795 da CLT). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº. JUIZ RELATOR QUANTO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-20,00 PELA RECORRIDA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4437/97. RECORRENTE: ANTONIO MESCOUTO RAIOL. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ELETROLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Glairson Dias Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - Incumbe ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito, como dispõe o artigo 818 da CLT, c/c Artigo 333, I, do CPC. Se deste mister se desincumbiu, impõe-se o deferimento das horas extras que restaram provadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA À TÍTULO DE 02 HORAS EXTRAS DIÁRIAS, COM REPERCUSSÃO NAS VERBAS RESILITÓRIAS,CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECORRIDA NO IMPORTE DE R$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3847/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDO: GRACI CUNHA DE OLIVEIRA. Dr. Claudio Roberto Vasconcelos Affonso e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - Se as horas extras deferidas pelo MM. juízo *a quo*, dizem respeito ao período posterior ao que está consignado nos registros de ponto, sendo que essa jornada excessiva fora confirmada pela testemunha da recorrida, não há o que ser reformado na r. sentença recorrida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AUTORIZAR QUE SEJAM FEITAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADAS NOS AUTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3854/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia Seráfico de Carvalho e outros. RECORRIDO: LUIZ MIRANDA BRASIL. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** "É devido o adicional de periculosidade quando o empregado se expõe a perigo, ainda que não seja por toda a jornada de trabalho e não há que se cogitar de pagamento proporcional ao tempo de permanência na área de risco, por tornar-se impossível a previsão do momento em que o infortúnio vai acontecer. Revista a que se nega provimento. Ac. TST 3ª T. (Ac. 3.400/91). Rel. Min. Antônio Amaral, DJU 08/11/91, Jornal Trabalhista, ano IX, nº 386, p. 77". In **CALHEIROS BOMFIM. dicionário de decisões trabalhistas. 24ª ed. Rio de Janeiro. Edições Trabalhistas, 1994, verbete 3681. DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AUTORIZAR QUE SEJAM FEITAS AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADAS NOS AUTOS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4010/97. RECORRENTE: MARIVALDO SANTOS DOS SANTOS. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** De acordo com o artigo 830 da CLT, o documento oferecido em fotocópia só será aceito quando conferida a respectiva pública forma ou cópia perante o Juiz ou Tribunal. Assim, se o recurso apresentado está desacordo com o que dispõe o artigo 830 da CLT, não pode ser conhecido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE APRESENTADO EM FOTOCÓPIA SIMPLES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2879/97. RECORRENTE: JOSÉ SOARES DA SILVA. Dr. Raymundo João de Macedo e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** De acordo com o artigo 830 da CLT, o documento oferecido em fotocópia só será aceito quando conferida a respectiva pública forma ou cópia perante o Juiz ou Tribunal. Assim, se o recurso apresentado está desacordo com o que dispõe o artigo 830 da CLT, não pode ser conhecido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE APRESENTADO EM FOTOCÓPIA SIMPLES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4279/97. RECORRENTE: EVANDRO AROLDO FIGUEIREDO DA SILVA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: G.P.R. ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. Drª Maria do Socorro Gomes do Nascimento. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** EMPREITADA. Se fora pactuado pelas partes a realização de um trabalho sem os requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Tabalho, e havendo todas as características de um contrato de empreitada, deve a relação ser reconhecida como tal, sendo aplicável ao caso o disposto no art. 652, III, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2361/97. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: GILBERTO FONSECA TORRES. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** "CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL. ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO. A acessibilidade aos cargos públicos a todos os brasileiros, nos termos da Lei e mediante concurso público é princípio constitucional explícito, desde 1934, art. 168. Embora cronicamente sofismado, mercê de expedientes destinados a iludir a regra, não só foi reafirmado pela Constituição/88, como ampliado, para alcançar os empregos públicos, art. 37, I e II. As autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista estão sujeitas à regra, que envolve a administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR NULO O CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE AS PARTES, JULGANDO O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR QUE SEJA REMETIDA CÓPIA DO ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$1.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4852/97. AGRAVANTE: DUARTE & LUZ LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: JURANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** DEPÓSITO *AD RECURSUM* - GARANTIA DA EXECUÇÃO PELA PENHORA: A exigência de depósito recursal para interposição de agravo de petição, ao teor do que dispõe o art. 40 da lei 8.177/91, com a redação do art. 8º da lei 8.542/92, tem sintonia com a imperiosidade de célere realização do crédito do trabalhador, de natureza alimentar e que encontra seu obstáculo maior, precisamente, na fase executória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA , CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4491/97. AGRAVANTE: ZUCAVEL - ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA. Drª Leslie Fernanda Fronchett. AGRAVADO: ELOY SANTOS VIEIRA. Drª Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** Não deve ser conhecido agravo de instrumento a que falte a comprovação da intimação ao agravante da decisão agravada, a impedir se possa aferir a tempestividade ou não do recurso. Compete, outrossim, à parte, fiscalizar e zelar pela perfeita instrumentação do recurso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO POR FALTA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4663/97. AGRAVANTE: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA - SASI. AGRAVADO: JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** DEPÓSITO *AD RECURSUM* - GARANTIA DA EXECUÇÃO PELA PENHORA: A exigência de depósito recursal para interposição de agravo de petição, ao teor do que dispõe o art. 40 da lei 8.177/91, com a redação do art. 8º da lei 8.542/92, tem sintonia com a imperiosidade de célere realização do crédito do trabalhador, de natureza alimentar e que encontra seu obstáculo maior, precisamente, na fase executória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA , CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4693/97. AGRAVANTE: COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: MIVALDO FERREIRA DIAS. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - A omissão da parte em cumprir o que determina o artigo 525; I e II do CPC e a orientação contida na Instrução Normativa nº 06, do C. TST, implica em não aceitação do Agravo por insuficiência de instrumentalização. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUÍDO COM AS PEÇAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 525 DO CPC, E ALÍNEA *A* DO ITEM IX, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DO C. TST, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4844/97. AGRAVANTE: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh e outros. AGRAVADO: SINDIVIPAR - SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE PARAUAPEBAS/PA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - A omissão da parte em cumprir o que determina o artigo 525, I e II do CPC e a orientação contida na Instrução normativa nº 06, do C. TST, implica em não aceitação do agravo por insuficiência de instrumentalização. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUÍDO COM AS PEÇAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 525 DO CPC, E ALÍNEA *A* DO ITEM IX, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DO C. TST, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3092/97. RECORRENTE: INÁCIO DE LAVOR. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** Restando provado nos autos que a reclamada observou a média do prêmio produção pago ao reclamante em recibos de salário e que esta refletiu sobre as parcelas rescisórias, deve ser confirmada a r. decisão recorrida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3155/97. RECORRENTE: JORGE CARLOS MENDES DE LIMA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. **EMENTA:** DELEGADO SINDICAL - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO - Com o encerramento das atividades do estabelecimento em que trabalhava o delegado sindical, a estabilidade provisória da qual este era detentor extingue-se, uma vez que não terá este obreiro lugar para desenvolver suas atividades sindicais. Caracteriza renúncia a estabilidade provisória o ato do trabalhador detentor de estabilidade provisória que adere a plano de incentivo ao desligamento; como ocorrido no caso dos presentes autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4454/97. RECORRENTE : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz e Outros. RECORRIDOS: JOÃO SANTOS DE FRANÇA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. FERNANDO DE SOUZA SERVIÇOS - TUKAMESG. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS - CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA DOS SERVIÇOS. Nos termos do item IV, do Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo TST, "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4234/97. RECORRENTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO : ANTONIO JOSÉ DA CRUZ LUSTROSA. RELATOR : Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA :** HORAS "IN ITINERE". Procede o pleito de horas "in itinere" quando resta provado, no curso da instrução, que o local do trabalho é de difícil acesso, não é servido por transporte público regular e a condução do empregado é feita em transporte da empresa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E VILSON SCHUBER QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO O PERCENTUAL DE 50% SOBRE AS HORAS "IN ITINERE"; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4382/97. RECORRENTE : TELMA NUNES DA SILVA. Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo. RECORRIDO : EDNAIR DE MELO FERNANDES LEÃO. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RELATOR : Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que julgou a reclamação improcedente, uma vez que não há nos autos prova suficiente da existência da relação de emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, FAZENDO APENAS UM REPARO TÉCNICO, PARA JULGAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DESTA AÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4413/97. RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDO : JEAN CARLOS FREIRE DE OLIVEIRA. SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dra. Mychelle Braz Pompeu Brasil e Outros. RELATOR : Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA :** INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS - CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA DOS SERVIÇOS. Nos termos do item IV, do Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo TST, "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 02/97-CPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, instituída pela Portaria nº 262, de 07.10.97, da Diretoria do Foro, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para esta Seção Judiciária. Analisadas as propostas, pelo critério da melhor técnica e preço, verificou-se o seguinte resultado: M.R. Informática - Vencedora no Item 01; Itautec-Philco S/A - Vencedora nos Itens 02 e 03. A CPL informa, ainda, que os autos do supracitado procedimento licitatório encontram-se, a partir desta data, na sala da Comissão, situada no 2º Andar do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros nº 598, nesta cidade, à disposição dos proponentes e de qualquer cidadão, para que dele possam ter vista franqueada, no horário das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira. Estando aberto o

prazo para interposição de recursos, conforme o disposto no art. 109, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 10 de novembro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-CPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, instituída pela Portaria nº 262, de 07.10.97, da Diretoria do Foro, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação em epígrafe, que tem por objeto contratar empresa especializada para prestar serviços de limpeza e conservação à Seção Judiciária do Pará, pelo período de 24 meses. Analisadas as propostas, pelo critério do menor preço, verificou-se a seguinte ordem de classificação: 1º Lugar - Olimpe Limpeza e Conservação Ltda. (R$11.087,33); 2º Lugar - Clean Consultoria e Serviços Especializados Ltda. (11.314,01); 3º Lugar - K.M. Comércio e Serviços Ltda. (11.478,87); 4º Lugar - Varg Consultoria e Serviços Ltda. (R$11.971,72); 5º Lugar - Norsergel Serviços Gerais Ltda. (12.116,24); 6º Lugar - Brasil Service Conservação e Serviços (12.358,12); 7º Lugar - E. R. M. Pimentel (12.426,48); 8º Lugar - Congel - Comércio e Serviços Gerais Ltda. (12.928,38); 9º Lugar - Bertillon Serviços Especializados Ltda. (12.929,51); 10º Lugar - E. B. Cardoso (13.293,67); 11º Lugar - Sublime Serviços Gerais Ltda. (13.814,33); 12º Lugar - Avasp Serviços Ltda. (14.393,23); 13º Lugar - Servinorte Serviços Gerais Ltda. (15.334,04). A CPL informa, ainda, que os autos do supracitado procedimento licitatório encontram-se, a partir desta data, na sala da Comissão, situada no 2º Andar do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros nº 598, nesta cidade, à disposição dos proponentes e de qualquer cidadão, para que dele possam ter vista franqueada, no horário das 12 às 19 horas, de segunda à sexta-feira. Estando aberto o prazo para interposição de recursos, conforme o disposto no art. 109, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 10 de novembro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR , Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a EMPRESA DE NAVEGAAÇÃO MERCANTIL S/A, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 2ª JCJ-1237/91, em que é reclamante MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA:

A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONSTANTE DAS FLS 323 A 342, DESTE AUTOS, TOTALIZANDO R$-137.004,20 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos dezoito dias do mês de setembro de 1997. Eu, JOSÉ JESUS, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg.149)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR , Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o consignado, ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-868/96, em que é reclamante VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, a TOMAR CIÊNCIA da SENTENÇA:

"ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 2ª JCJ, A UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO, AJUIZADA POR: F PIO & CIA LTDA., DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, E DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRARIA, ESPÓLIO DE JOSÉ RAINUDO DE SOUZA, A RECER A QUANTIA CONSIGNADA AS FLS 14. CUSTAS PELO CONSIGNADO, NO VALOR DE R$-0,73 SOBRE O VALOR CONSIGNADO, DAS QUAIS FICA ISENTO. CIENTE A CONSGNANTE, NOTIFICAR O CONSIGNADO. NADA MAIS".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Ao vinte e doze dias do mês de setembro de 1997. Eu, JOSÉ JESUS, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg.052)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR , Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o reclamado PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND. E PESCA S/A., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-187/96, em que é reclamante VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, a TOMAR CIÊNCIA da penhora dos seguintes bens

UM TRATOR DE COR AMARELA DE MARCA CBT, DE Nº 7A.829.55, COM MOTOR Nº 3141940308 E TIPO OM 314, 343910 E 10.100, 3144016680, MODELO 5.817380 SOFUNGE IND. BRAS., COM UMA CARROCERIA DE COR CINZA SEM NÚMERO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2m POR 3m, COM 04 PNEUS (DOIS GRANDES E DOIS PEQUENOS), FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS.

UM TRATOR DE COR VERMELHA, MARCA AGRALLE 4.000, TRACTOR MATIL, DE Nº PT 2008.042, Nº 8002.L04.07 COM MOTOR TIPO M790 CILm3 1.270, CV 36, RPM 3.000, MOTOR Nº NÃO LEGÍVEL, OUTROS Nº 7007.001.002.995 TUPY-79-25.06.002, 31A85 COM 04 PNEUS (DOIS GRANDES E DOIS PEQUENOS), FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Ao vinte e nove dias do mês de agosto de 1997. Eu, JOSÉ JESUS, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg.053)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o Sr. AGNELO PINTO VALENTE JUNIOR, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-827/97, em que é reclamante MANOEL PIMENTEL LOPES JUNIOR, A TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, prolatada nestes autos, cuja conclusão transcrevemos a seguir:

" DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO, AGNELO PINTO VALENTE JUNIOR, A PAGAR AO RECLAMANTE, MANOEL PIMENTEL LOPES JUNIOR, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CALCULOS, INCIDINDO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS; SALÁRIO RETIDO SIMPLES; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS, EM DOBRO E SIMPLES, E PROPORCIONAIS, MAIS 1/3; 13º SALÁRIOS, INTEGRAIS E PROPORCIONAIS; FGTS MAIS 40%; E INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO. PROCEDE, TAMBÉM, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, OFICIANDO-SE A DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. OS DEMAIS PEDIDOS IMPROCEDEM POR FALTA DE APOIO LEGAL. CUSTAS PELO RÉU, DE R$20,00, SOBRE O VALOR DE ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1997. Eu, CLAUDIA CAVALCANTE NORMANDO, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg.225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR , Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a EMPRAM EMPREENDIMENTOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-94/96, em que é reclamante HERCULES DA SILVA COSTA:

- TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DA QUANTIA DE R$-927,78 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos VINTE E TRES dias do mês de setembro de 1997. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciario, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg.253)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, LUCIA F C SANTOS. , ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo no 2aJCJ-755/95 em

que a reclamante **IACI DA SILVA SOUZA**, a garantir a execucao no valor de **R$-1.181,15(HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, Caso nao pague e nem garanta a execucao, serao penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitacao do debito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O

Principal corrigido.....R$-	822,65
Juros de mora .....R$-	171,12
FGTS R$-	117,30
Multa FGTS 40% .....R$-	46,92
Custas.....R$-	23,16
TOTAL DEVIDO.....R$-	1.181,15

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 2 de outubro de 1997. Eu, Jose Jesus, Analista Judiciario, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, _____ subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz da Trabalho Substituto
na Presidente da 2a JCJ de Belem

(G.Reg.337)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 289/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica **CITADA** a empresa **SERVIÇOS DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7ª JCJ-1578/96** em que **JONAS SILVA DE SOUZA** é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de **R$- 3.640,59 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R$-2.107,06
Multa	R$-1.053,53
Multa (Seguro Desemprego)	R$- 480,00
Total Devido	R$-3.640,59

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **TRINTA** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE**, Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.292)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 266/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica **CITADA** a empresa **CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7ª JCJ-673/94** em que **MÁRCIO ANDRÉ CABRAL TEIXEIRA** é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de **R$-954,45 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R$-576,19
Juros de Mora	R$-236,28
FGTS	R$- 88,05
Multa FGTS 40%	R$- 35,22
Custas	R$- 18,71
TOTAL DEVIDO	R$-954,45

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZENOVE** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE**. Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.192)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 238/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-0345/97
EXEQUENTE : GERALDO DA SILVA GONCALVES
EXECUTADO : DORCÉLIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO o reclamado DORCÉLIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA .....reclamado-executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R$86,77 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R$	82,67
JUROS DE MORA.....R$	2,40
CUSTAS.....R$	1,70
TOTAL DEVIDO .....R$	86,77

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme S. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.**********

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.205)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 237/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-1448/96
EXEQUENTE : LUIS ANTONIO PEREIRA SENA
EXECUTADO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA .....reclamado-executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R$2.045,07 (DOIS MIL QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R$	1.769,91
JUROS DE MORA.....R$	34,20
FGTS.....R$	143,47
MULTA FGTS 40%.....R$	57,39
CUSTAS.....R$	40,10
TOTAL DEVIDO .....R$	2.045,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme S. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.**********

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.206)

UITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-2679/92
Exequente: SOMTIMABE
Executado: AR GARCIA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA DE NUMERO 243-2576 TPA 141838-8 PERTENCENTE ATUALMENTE A JOAO BATISTA DA SILVA FARIAS. AVALIADO EM.....R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, NR 125.

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.251)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-925/90
Exequente: JOSE HAROLDO BARROS CAVALCANTE
Executado: TOTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM GUINCHO MECANICO DA MARCA CACADOR,COM CAPACIDADE PARA 33 TONELADAS,NO ESTADO.VALOR DA AVALIACAO EM.....R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**********

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.250)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos Nos. 8aJCJ-354 e 698/96
Exequente: JORGE CORREA DOS SANTOS E TALITA DE SOUZA MENDONCA
Executado: BELEM PESCA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,se ra levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA EMBARCACAO CUTER A MOTOR DENOMINADA NORDESTE XVI,COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:NAVEGACAO DE PEQUENA CABOTAGEM COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19,14m BOCA 5,48m,PONTAL 2,87m,CALADO MAXIMO 1,65m, TAB 61,171,TAL 44,428,CONSTRUIDO COM MATERIAL ACO, EM 1973,MOTOR DIESEL DE 230HP,INSCRITO NO TRIBUNAL MARITIMO COM PROVISAO DE REGISTRO NR 7932, PORTO DE INSCRICAO NO PARA NR 1010026SS-5 DE 03/02/86, NO ESTADO.VALOR ATRIBUIDO:.....R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**********

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.249)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS.

Processos No. 8aJCJ-1136/96
Exequente: EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS
Executado: CONTINENTAL DE PESCA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM GRUPO GERADOR DA MARCA NORTHERN LIGHYS 12, 5 KVA,110/220 VOHS,MONOGASICO,NR DE SERIE 8432-8823 MODELO M-843N/12N,NO ESTADO. VALOR DA AVALIACAO EM.....R$ 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES, NR 1687.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.248)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS.

Processos No. 8aJCJ-284/97
Exequente: FLAVIO LUIZ MADUREIRA
Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM EQUIPAMENTO DE EDDY CURRENY,MARCA FURATER DE FECTOMETER 2897,S/N 207,NO ESTADO.VALOR DA AVALIACAO:.....R$ 8.000,00
(OITO MIL REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A TRAV JOAO BALBI, 202.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.247)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-990/97
Exequente: JAIRO BATISTA ALCICI E OUTRO
Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
TERRENO EDIFICADO,COLETADO SOB O NR 190,ANTIGO NR 104 PRIMITIVO NR 10,SITUADO A RUA JOAO BALBY, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAV SOUZA FRANCO E AL. MIRANTE WANDENKOLK,FUNDOS PROJETADOS PARA A AV GOVERNADOR JOSE MALCHER,NESTA CIDADE,MEDINDO 6,80m DE FRENTE POR 28,70m,DE EXTENSAO EM AMBAS AS LATERAIS,TENDO A LINHA DE TRAVESSAO 6,80m DE LARGURA, CONFINANDO PELA LATERAL DIREITA COM O IMOVEL NR 198,E PELA LATERAL ESQUERDA COM O IMOVEL NR 184, TUDO CONFORME VERIFICACAO "IN LOCO",PROCEDIDA PELO AGRIMENSOR DA GODEM,PROPRIETARIOS:ANTONIO ALVES LUIS,COMERCIANTE APOSENTADO E SUA MULHER DONA MARIA DOS ANJOS DINIZ ALVES,DE PRENDAS DO LAR, AMBOS PORTUGUESES,CPF NR 006.179.202-08, DOMICILIADOS E RESIDENTES NESTA CIDADE,REBISTRO ANTERIOR - LIVRO 3-J,FLS.16,SOB O NR DE ORDEM 11.597,EM 26.2 1951, DESTE OFICIO - BELEM - PA. AVALIADO EM:.....R$50.000,00

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,Ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.246)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-1935/93
Exequente: SILAS DOS SANTOS ASSUNCAO
Executado: MANOEL ELIAS DE SOUZA LIMA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA NUMERO 225-0090,CONTRATO TPA-44657, PERTENCENTE A MIRNALDY DOS SANTOS LIMA,INSTALADO A AV. ROBERTO CAMELIER, NR 846,AVALIADO EM.....R$ 1.000,00
(HUM MIL REAIS).**********

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,Ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.245)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-1100/96
Exequente: AGILDO PINTO DA SILVA
Executado: VALDIR LOPES FERREIRA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA BOMBA D"AGUA DE ALTA PRESSAO,CENTRIFUGA, SEM MARCA OU NUMERO DE SERIE VISIVEIS,NA COR VERMELHA EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, VALOR DA AVALIACAO EM.....R$ 1.000,00
(HUM MIL REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A RUA DA OLARIA, NR 92.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.244)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-479/96
Exequente: VALDECI DELGADO DE LIMA
Executado: INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA MAQUINA DE SOLDA ELETRICA,MARCA BAMBOZZ, BOM ESTADO.AVALIADO EM.....R$ 600,00
(SEISCENTOS REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A ESTRADA MARACACUERA S/N.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.243)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-087/97
Exequente: FRANCISCO CAVALCANTE PINHEIRO
Executado: CIAPA COM INDUSTRIA PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO DIGITO 231-0266,CONTRATO NR 584.VALOR DA AVALIACAO.....R$ 1.100,00
(HUM MIL E CEM REAIS).**********
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A AV PRESIDENTE VARGAS,158 12o. ANDAR.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.242)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos Nos. 8aJCJ-272 e 203/97
Exequentes: EBSON SOUZA DA SILVA e JOAO BOSCO PANTOJA DOS SANTOS
Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
IMOVEL TERRENO URBANO,FORETRO CODEM,EDIFICADO, COLETADO SOB O NR 1393,SITUADO A TV.MAURITI, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUES HERVAL E PEDRO MIRANDA,MEDINDO 12,00m DE FRENTE POR 60:00m DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSAO DOS FUNDOS COM 12:00m, CONFINANDO DE AMBOS COM QUEM DE DIREITOS,REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2o.OFICIO, DESTA COMARCA,LIVRO NR 2 CH,AS FLS.174,SOB O NR1 MAT 174,FLS.174 EM,27/12.84.AVALIADO EM R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**********************
Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,..........(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.****************

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.241)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-1284/96
Exequente: CARLOS HENRIQUE PINTO OLIVEIRA
Executado: CILPA COMPANHIA INDUSTRIAL LATICINIOS DO PARA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO,MARCA CARRIE, CAPACIDADE DE 30.000 BTUs, BOM ESTADO. AVALIADO EM...R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).******************
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A RUA CONSELHEIRO FURTADO, NR 3520.
Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,..........(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.****************

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.240)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-1299/96
Exequente: ROCILDA PAMPLONA FERREIRA
Executado: ALICERCE ENGENHARIA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM APARELHO CELULAR,MARCA ERICSON AH 320, ESN # 15701447632,BOM ESTADO,UMA BATERIA E UM CARREGADOR INTELIGENTE.AVALIADO EM............R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).*******************************
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A RUA ANTONIO BARRETO, 120
Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 + 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E CINCO dias do mes de SETEMBRO de 1997. Eu,..........(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.****************

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.239)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-2646/91
Exequente: RAIMUNDO VIANA DE ARAUJO
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belem:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97,as 15:00 horas,na Sede desta Junta,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
25.600m2 DE PISO CERAMICO,TIPO EXTRA,NO ESTADO.VALOR DO m2 R$6,00.TOTAL. R$153.600,00.
Quem pretender arrematar o bem,devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para,aos VINTE E UM dias do mes de OUTUBRO de 1997. Eu,..........(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.****************

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELEM

(G.Reg.730)

9ª JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS Nº 044/97.

O **DOUTOR WALTER ROBERTO PARO,** Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente **EDITAL,** ficam notificados **MARIA EURIDES LOPES ROCHA E ADALBERTO BATISTA ROCHA,** atualmente, em lugar incerto e não sabido , **RECLAMADOS** nos autos do processo **9ª JCJ-866/97,** em que é reclamante **AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO,** para ciência da sentença, cuja conclusão condenou a reclamada a pagar ao reclamante, o que restar apurado em liquidação de sentença, com base no salário fixado na fundamentação, a título de: **AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (8/12- PROJETADO O AVISO PRÉVIO); 13º SALARIO PROPORCIONAL (5/12 PROJETADO O AVISO PRÉVIO); FGTS + 40% (TODO O PERÍODO, DESCONTADO O VALOR DE R$-2.140,85, LEVANTADO JUNTO A CEF-FLS.82); RESÍDUO DE SALARIO DE ABRIL (R$-481,00); MULTA PELO ATRASO NA RESCISAO (ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT); DIFERENÇA DE 13º SALARIO/96; ALÉM DE JUROS E CORREÇAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇAO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. A SECRETARIA DEVERÁ OFICIAR A DRT E AO INSS, COMUNICANDO A IRREGULARIDADE DETECTADA QUANTO À FORMA DE PAGAMENTO DE SALARIO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R$-60,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇAO, QUE SE ARBITRA EM R$-3.000,00. NADA MAIS.**

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de SETEMBRO de 1997. Eu.......(JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª MM. de Belém

(G.Reg.46)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS Nº 045/97.

O DOUTOR WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente **EDITAL,** fica notificada **POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** atualmente, em lugar incerto e não sabido, **LITISCONSORTE** nos autos do processo **9ª JCJ-634/97,** em que é reclamante **GOMATHEE MATABADAL,** e reclamada **NORTE RIO REFRIGERAÇÃO LTDA** para ciência da **SENTENÇA,** cuja conclusão foi **TOTALMENTE PROCEDENTE,** condenando a **litisconsorte** a pagar ao reclamante, a quantia de **R$-742,19** relativas as verbas minudenciadas na fundamentação. Deverá a litisconsorte, ainda, entregar a reclamante, as guias do Seguro Desemprego no prazo de **cinco** dias contados do **trânsito em julgado** desta decisão, sob pena de ser convertida a obrigação em indenização, desde já arbitrada em **R$-336,00. Exclui-se a reclamada da lide.** Tudo conforme a fundamentação. Custas pela litisconsorte calculadas sobre o valor líquido da condenação, no importe de **R$-14,84,** cujo recolhimento deverá comprovar em juízo também no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão. Juros e correção monetária na forma da lei. Incidência de encargos sociais no que couber.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 1997. Eu (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª MM. de Belém

(G.Reg.563)

EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 214/97.
PRAZO: Ø5 <cinco> dias

Pelo presente **EDITAL,** fica notificada CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo Trabalhista Nº 9ª.JCJ-Ø684/94, em que é exequente AMÉLIA DAVID MARQUES, para tomar ciência da determinação proferida nos autos, conforme a seguir:

– POR ORDEM DESTE JUÍZO, DETERMINOU-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO E DO APARELHO DE ISOMETRIA, PENHORADO AS FLS. 41, BEM COMO, QUE COMPAREÇA À SECRETARIA DA JUNTA, PARA RECEBÊ-LOS EM DEVOLUÇAO.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu....<MARIO LUIZ GONÇALVES> Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.........<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da
MM. 9a.JCJ de Belém.

(G.Reg.562)

EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 213/97.
PRAZO: Ø5 <cinco> dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado CLAUDIO ROBERTO J. MELEM (FIEL DEPOSITARIO), atualmente em lugar incerto e não sabido, fiel depositário, nos autos do Processo Trabalhista Nº 9ª.JCJ-Ø17/97, em que é exequente RAIMUNDO ROSIVALDO DA SILVA PINHEIRO, e executado, RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., para tomar ciência da determinação proferida nos autos, conforme a seguir:

– POR ORDEM DESTE JUÍZO, DETERMINOU-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA DO FREEZER HORIZONTAL (FLS. 1Ø7), TENDO EM VISTA A LIQUIDAÇAO TOTAL DO DÉBITO TRABALHISTA.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu....<MARIO LUIZ GONÇALVES>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.........<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da
MM. 9a.JCJ de Belém.

(G.Reg.561)

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 047/97.

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belem.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, ficam notificados NAVEGAÇAO ANTONIO RAMOS S.A E DIAMANIS NICOLAS KARYSTINOS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, reclamadas nos autos do processo Nº 9a.JCJ-155/97, em que é reclamante EDSON SEIXAS DE AQUINO para ciência da sentença cuja [illegible] é

[illegible] DECIDE A MM 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO MOVIDA POR EDSON SEIXAS DE AQUINO CONTRA NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A E DIAMANIS NICOLAS KARYSTINOS, COM O FIM DE CONDENAR OS RECLAMADOS, NA FORMA SOLIDARIA, RECONHECIDA A RELAÇÃO EMPREGATICIA FIRMADA ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADOS, NO PERIODO DE 23.07.96 A 30.09.96, NA FUNÇÃO DE SEGUNDO COZINHEIRO, E COM PAGA SALARIAL CORRESPONDENTE A R$-468,86, MENSAIS, A PROCEDERAM A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO, A PAGAR AO RECLAMANTE O EQUIVALENTE A AVISO PREVIO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$-468,86, SALARIOS RETIDOS DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1996, NA FORMA DOBRADA, NO VALOR EQUIVALENTE A R$-2.156,74, MAIS R$-117,21 REFERENTE A 3/12 AVOS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL; R$-155,88 A TITULO DE FERIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; R$-123,75, A TITULO DE DEPOSITO DE FGTS MAIS R$-49,50 A TITULO DE 40% DO FGTS; R$-468,86 A TITULO DE MULTA PREVISTA NA LEI 7855/89; TUDO EM VALORES JÁ ATUALIZADOS, PERFAZENDO O TOTAL DE R$-3.540,80. Custas, pelos reclamados, sobre o valor da condenação, no importe de R$-70,82.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos 15 dias do mês de setembro de 1997. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Técnica Judiciaria, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.///////////////////////////////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª JCJ de Belém

(G.Reg.73)

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 220/97
PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente **EDITAL**, fica citada **ABREU & ABREU COBRANÇAS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processos Nº **9ª JCJ-1169/97** em que é exequente **SIMONE DE OLIVEIRA NATIVIDADE E OUTRA** para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de **R$-980,38 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO........................	R$- 943,64
JUROS DE MORA..................................	R$- 17,52
CUSTAS..	R$- 19,22
TOTAL DEVIDO....................................	R$- 980,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.........(JOFRE QUINTAIROS JACOB), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,.......(YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.71)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 048/97.

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Preseidente, da MM. 9a. JCJ de Belem.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado RONALDO VASCONCELOS DA MATA atualmente em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do processo Nº 9a.JCJ-1031/97, em que é consignante N V P, para ciência da Sentença cujá conclusão é a seguinte: DECIDE A MM 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO EXISTENTE ENTRE O CONSIGNADO E O CONSIGNANTE. Custas, pelo consignado, no importe de R$-2,00, fixadas sobre o valor arbitrado de R$-100,00, de cujo pagamento fica isento.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos 17 dias do mês de setembro de 1997. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Técnica Judiciaria, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.///////////////////////////////////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª JCJ de Belém

(G.Reg.150)

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 217/97.
PRAZO: 05(CINCO)DIAS

[illegible] EDITAL, [illegible] EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, que se [illegible] 9ª JCJ-0196/96, em que é [illegible] CARLOS ALBERTO DUARTE CARDOSO, [illegible] R$-2.923,52 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) [illegible]

RESUMO:

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

O VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, [illegible] Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, [illegible] (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9a.JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/97.
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado HUMBERTO DE TARSO ARAUJO SILVA-PRESTADORA DE SERVIÇOS S. GOMES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo Nº 9ª JCJ-0909/97, em que é exequente JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R$-300,00 (TREZENTOS REAIS) correspondente ao Principal devido nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO........................	R$- 300,00
TOTAL DEVIDO....................................	R$- 300,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

O VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belem, Estado do Pará, aos dezessete dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.......(MARIO LUIZ GONÇALVES), Técnico Judiciario, lavrei o presente. E eu,.......(YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a.JCJ de Belém.

(G.Reg.211)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE (CINCO) DIAS Nº 50/97

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado **FUNPREVI REPRESENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo **Nº 9a.JCJ-248/94**, em que é reclamante **JONAS BRAGA DA LUZ**, para **CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.**

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 1997. Eu (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.///////////////////////////////////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9a. JCJ de Belém.

(G.Reg.334)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE (CINCO) DIAS Nº 226/97

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo Nº 9a.JCJ-1612/96, em que é reclamada **SEGUTRAL SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA**, para **CIENCIA QUE O DR. EDILSON FURTADO VIEIRA RENUNCIOU AOS PODERES CONFERIDOS POR V.SA., BEM COMO PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APRESENTAR O COMPROVANTE (APA) DO VALOR RECEBIDO A TITULO DE FGTS POR ALVARA, SENDO QUE A OMISSÃO ENSEJARA A INTERPRETAÇÃO DESTE JUIZO COMO RENUNCIA AO DIREITO DE TODA A PARCELA DEVIDA A TITULO DE FGTS.**

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 1997. Eu (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.//////////////////////////////////////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9a. JCJ de Belém.

(G.Reg.344)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 051/97.

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Preseidente, da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente **EDITAL**, fica notificada **FM DIVERSÕES LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº **9a.JCJ-734/97**, em que são reclamantes **ATAÍDE MACEDO MARQUES E OUTRO**, para ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: **DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: I- EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO À SEGUNDA RECLAMADA, POR SER PARTE ILEGÍTIMA NO FEITO; II- CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR, SOZINHA, A CADA RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NO SALÁRIO FIXADO NA FUNDAMENTAÇÃO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS SIMPLES (95/96); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12-PROJETADO O AVISO PRÉVIO); 1/3 SOBRE AS FÉRIAS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12-1995) E INTEGRAL (1996-PROJETADO O AVISO PRÉVIO); FGTS + 40% (TODO PERÍODO); MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO (ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT); INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR ARBITRADO DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO; HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO REMUNERADO. TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. A CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER ANOTADA PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS SOB PENA DE MULTA DIÁRIA POR ATRASO (1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO). A SECRETARIA DEVERÁ OFICIAR AO INSS E À DRT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-30,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$-1.500,00.**

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu (JOFRE QUINTAIROS JACOB). Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS) Diretora de Secretaria, subscrevi.//////////////////////////////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª JCJ de Belém

(G.Reg.345)

10ª.JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-229/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo 10ªJCJ-163/96, sendo exequente EDIMILSON SANTANA PEREIRA, para tomar ciência de que foi levantada a penhora dos bens.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº.750, 1º.Bloco, 4º.andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Narlice Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

(G.Reg.555)